

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Oficial
Bet Elaine Magalhães Souza Vasconcelos

EDITAL DE LOTEAMENTO
ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Umuarama-PR, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766/79, que a firma **FRANCOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Governador Ney Braga nº 5056, Zona L, inscrita no CNPJ/ME nº 02.484.398/0001-04, REQUER, nos termos do artigo 18 da Lei nº 6.766/79, o registro do loteamento do imóvel que é o objeto da matrícula nº 76.100, Livro 02-RG deste Serviço de Registro de Imóveis, com área de 193.776,00 m², situado no Lote "A-B-2-A", da unificação do Lote "A" e Lote "B-2-A", este da subd. do Lote "B-2", da subd. do lote "B", ambas da subd. dos lotes nºs 24-L e 24-M da Unificação dos lotes nºs 24-L e 24-M, da subd. do Lote nº 24, da Gleba 12-laboradao do Núcleo Cruzeiro, na zona de expansão urbana desta cidade de Umuarama-PR, loteamento denominado **PARQUE MONT SION**, tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Umuarama-PR na forma do Decreto nº 145/2025, de 16/06/2025, publicado em 17/06/2025 e Decreto nº 226/2025, de 20/08/2025, publicado em 23/08/2025. A área do referido loteamento ficou assim distribuída: Quadra nº 01, com 2.005,60 m², composta por 7 lotes; Quadra nº 02, com 2.453,09 m², composta por 10 lotes; Quadra nº 03, com 1.383,20 m², composta por 06 lotes; Quadra nº 04, com 2.209,13 m², composta por 09 lotes; Quadra nº 05, com 7.464,53 m², composta por 10 lotes; Quadra nº 06, com 10.317,29 m², composta por 11 lotes; Quadra nº 07, com 2.224,80 m², composta por 10 lotes; Quadra nº 08, com 7.012,44 m², composta por 31 lotes; Quadra nº 09, com 7.171,20 m², composta por 32 lotes; Quadra nº 10, com 7.171,20 m², composta por 32 lotes; Quadra nº 11, com 7.171,20 m², composta por 32 lotes; Quadra nº 12, com 7.171,20 m², composta por 32 lotes; Quadra nº 13, com 8.090,05 m², composta por 41 lotes; Quadra nº 14, com 6.575,04 m², composta por 29 lotes; Quadra nº 15, com 6.917,52 m², composta por 31 lotes; Quadra nº 16, com 7.260,00 m², composta por 32 lotes; Quadra nº 17, com 7.602,61 m², composta por 34 lotes; Quadra nº 18, com 7.969,23 m², composta por 36 lotes; Quadra nº 19, com 4.473,36 m², composta por 20 lotes; Ruas com 71.298,72 m²; Faixa de domínio do D.E.R. com 3.720,00 m²; Praça 01 com 2.367,19 m²; Praça 02 com 316,09 m². Área de Lazer com 2.490,65 m²; Salão de Festa 843,85 m²; Estacionamento externo com 99,81 m², totalizando 193.776,00 m².

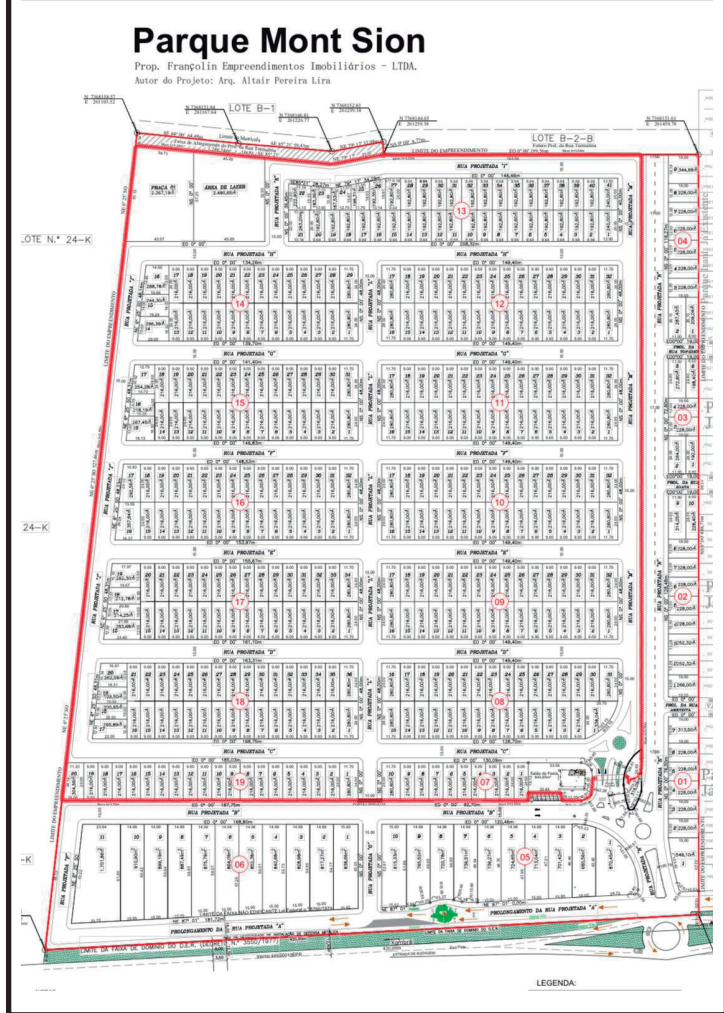
Os lotes integrantes das Quadras 07 a 19; bem como as áreas correspondentes as Ruas Projetadas B, P, O, H, J, K, M, L, e Praça 01; Praça 02; Lote denominado Área de Lazer e Lote denominado Salão de Festas, estão classificadas como integrantes de loteamento fechado, submetendo-se, portanto, ao regime jurídico a essa modalidade de parcelamento do solo. Os lotes integrantes das Quadras 01 a 06; bem como as áreas correspondentes as Ruas Projetadas B, P, O, N; Prolongamento das Ruas Projetadas A, Rua Ametista, Rua Ágata, Rua Topázio; Faixa de Domínio do D.E.R.; Lote denominado Estacionamento Externo; Faixa de Alargamento do Prol. da Rua Turmalina, encontram-se localizados fora do perímetro delimitado pelo loteamento fechado.

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-PR, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro (09) de 2025 (Dois mil e vinte e cinco).

A Oficial: *(Assinatura)*



PARQUE MONT SION
 Prop. FranCOLIN Empreendimentos Imobiliários - LTDA
 Autor do Projeto: Arg. Altair Pereira Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025 – PMU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2025 de 09/04/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - PELO MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO LINEAR OFERTADO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e instalação elétrica, para atender as unidades educacionais do Município de Umuarama;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 26/09/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 26/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/09/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM - PELO MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO LINEAR OFERTADO - COM BASE NOS VALORES DE REFERÊNCIA DA TABELA SINAPI/PR REF. JULHO/2025(NÃO DESONERADO), DESCONTO MÍNIMO DE 20%, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bill.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 e/ou no Portal Nacional de Compras (<http://www.bill.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/PR, 03 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
 Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos
 CLEBER BOMFIM
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 052/2025 – PMU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 708/2025 de 01/07/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA.

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e do Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada para fabricação e instalações de estrutura para elevador, conforme projeto, a ser instalado no Technopark – Parque Tecnológico de Umuarama.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 10/09/2025 às 09:00h00min até 17/09/2025 às 09h00min.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/09/2025 às 09:00h00min

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 17/09/2025 às 15h00min

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.380,00 (dez mil e trezentos e oitenta reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://www.bill.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (www.bill.org.br).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA/PR, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
 Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos
 CLEBER BOMFIM
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
 DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 007/2025 – FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2025 de 02/07/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem interessar possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DA CONTRATAÇÃO

1.1 OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada para realização de Testes e ensaios de Controle de qualidade em equipamento de Raio X para a Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Umuarama/PR.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 09/09/2025 às 09:00h00min até 16/09/2025 às 09h00min.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/09/2025 às 09:00h00min

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 16/09/2025 às 15h00min

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://www.bill.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (www.bill.org.br).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA/PR, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
 Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 55/2025
 Concede férias à servidora de provimento em comissão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Simone Aparecida de Araújo, RESOLVE:

Art. 1º. Ficar concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 08 de setembro de 2025, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Simone Aparecida de Araújo, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada da Diretoria Geral; férias essas relativas ao período aquisitivo de 14 de março de 2025 a 13 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 02 de setembro de 2025.

Luiz Antonio Caviquio
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
 EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 132/2023
 CONTRATO 132/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023
 HOMOLOGADO EM: 31/08/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONTRATADO: CASA DE APOIO ANJO DA GUARDA LTDA
 CNPJ: 08.680.158/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA VAGA EM INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ACOELHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA DE REPOUSO) - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL - PERÍODO DE 12 MESES.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DESPESAS:
 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO/FUNÇÃO/DEPARTAMENTO
 17870 339039530000 SERVICIOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
 14.06.08.245.0005.2.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOCIAL
 17906 339039530000 SERVICIOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SOCIAL
 14.06.08.245.0005.2.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOCIAL
 17906 339039530000 SERVICIOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SOCIAL
 14.06.08.245.0005.2.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOCIAL
 23809 339039530000 SERVICIOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SOCIAL
 14.06.08.245.0005.2.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
 Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 132/2023, prorrogando-se o prazo de vigência até 31/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
 Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato, passando a ter o valor total de R\$ 131.880,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais), sendo o presente Termo Aditivo acrescenta o valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
 O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 31/08/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

FORUM: Comarca de Xambê

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, 28 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 482/2025, de 04 de Setembro de 2025.
 SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Nomear, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 08/09/2025 à 07/09/2028, a servidora que abaixo discrimina a habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024.

NOME FUNÇÃO CARGA HORÁRIA MATRÍCULA

JESSICA SANTOS DA SILVA PROFESSOR 20 HORAS 720

II - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 04 de Setembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 04/2024 – ID Nº 2887, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ALUGALILIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 085.756.479-03, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 1.538, Centro, Apto 41, Edifício Venezia, CEP- 85.980-000 na Cidade de Guaiará, Estado do Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 44/2024 – ID nº 2887, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 04/2023, até 31 de dezembro de 2025, contados a partir do término do prazo estabelecido, qual seja, 03 de setembro de 2025, com fundamento no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/09/2025).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR Alugalia – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda
 Oberdam José de Oliveira
 Contratante
 Testemunhas

Luisa Gabriela Penariol de Souza
 Sãisa Gabriela Penariol de Souza
 Contratada
 Testemunhas

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 CNPJ 76.381.854/0001-27
 Rua João Ortombido de Rezende, 586, CEP: 87.400-000
 Telefone: (41) 3676-8130 – www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO X), NO HOSPITAL MUNICIPAL, DE FORMA CONTÍNUA, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

O Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, através da Agente de Contratação Municipal nomeada pela PORTARIA 651/2025, vem respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, a pedido da unidade requerente para **CORREÇÃO**.

A retomada da Licitação será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessado pelo site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site <https://bill.org.br>.

Comunique-se as empresas interessadas.

Publique-se.

Cruzeiro do Oeste (PR), 04 de setembro de 2025.

DANIELLE CRISTINA PEDRINI
 PREGOEIRA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
 LEI Nº 653/2025 de 03 de setembro de 2025
 Denomina vias públicas no Município de Alto Paraíso – PR e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes vias públicas do Município de Alto Paraíso – PR, considerando a sua incorporação à zona urbana e passando a ser classificadas como ruas:

I – A antiga Estrada do Laticínio passa a denominar-se Rua Daniel Martins de Melo;
 II – A antiga Estrada Vienna passa a denominar-se Rua Gesuino Dias do Vale;
 III – A antiga Estrada Diamante passa a denominar-se Rua Renê Pereira de Oliveira;
 IV – A antiga Estrada Três Marias, no trecho compreendido entre a Avenida Augusto José de Souza e a Estrada Diamante, passa a denominar-se Rua José Caetano Filho;
 V – A atual Rua Icaraima passa a denominar-se Rua Nelson Teixeira;
 VI – A atual Rua Tibagi passa a denominar-se Rua Saulo de Oliveira.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização da nomenclatura nos cadastros oficiais, mapas e registros, bem como a devida comunicação aos órgãos públicos competentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso – PR, 03 de setembro de 2025.

Luiz Eliseu dos Santos
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 101/2025
 Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.535/2024, e, da outras providências.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 36.014,31 (trinta e seis mil, quatorze reais e trinta e um centavos), com a seguinte ordem classificatória:

	07	SEC. ED. CULTURA E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
	07.01	DIVISÃO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236112452045	Manutenção do Ensino Fundamental
102	1645	3.3.90.43	Subvenções sociais
			36.014,31

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

	07	SEC. ED. CULTURA E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
	07.01	DIVISÃO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236512492049	Manutenção dos Centros de Educação Infantil
104	2168	3.3.90.30	Materiais de Consumo
			36.014,31

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.535/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 4 de setembro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025 – INEXIGIBILIDADE
 Ratifico o ato por mim praticado na contratação da empresa INGA DIGITAL LTDA, para prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área de Saúde para os municípios consorciados ao CISA, compatível com a plataforma e a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CISA, para o município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, conforme edital de chamamento público nº 003/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 090/2025, anexo. Em 04 setembro 2025.

EVERTON BARBIERI
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 373/2025
 SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 95, de 23/12/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA), CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específicas no orçamento do legislativo municipal vigente, DECRETA:

Art. 1º - Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 09.002 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 09.002.10.301.0020.2043 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde
 FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00
 (183) 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 2.000,00
 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA R\$ 42.000,00
 13.001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
 13.001.23.122.0049.2007 - Manutenção e Encargos com a Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
 FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 15.000,00
 (396) 3.3.90.30.00.00 - Materiais de Consumo R\$ 15.000,00
 (400) 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 42.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
 07.001.04.123.0005.2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda
 FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 42.000,00
 (83) 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Civil R\$ 2.000,00
 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 13.001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
 13.001.23.122.0049.2007 - Manutenção e Encargos com a Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
 FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 40.000,00
 (399) 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 40.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS..... R\$ 42.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei incluía no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO) a Lei nº 95/2024 de 23/12/2024 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2025, no que couber.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARANDU CERCI JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
 LEI Nº 652/2025 de 03 de setembro de 2025
 Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a cessão de uso, a título oneroso ou gratuito, de imóvel público pertencente à municipalidade ou de imóvel que venha a ser locado pelo Município para esse fim específico, a pessoa jurídica de direito privado, com vistas à instalação de indústria no Município de Alto Paraíso – PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de uso, a título oneroso ou gratuito, de imóvel público pertencente ao Município de Alto Paraíso – PR ou de imóvel que venha a ser locado exclusivamente para esse fim, a pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída, com vistas à instalação e funcionamento de indústria no Município.

§ 1º Nos casos de cessão gratuita, a beneficiária deverá apresentar plano de implantação contendo, no mínimo:

- I – comprovação de capacidade para gerar e manter mínimo de 15 (quinze) empregos diretos durante a vigência da cessão;
- II – investimentos previstos;
- III – prazo para início das atividades.

§ 2º A locação de imóvel para fins desta Lei ficará limitada a barracão industrial com área máxima de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), devendo constar no contrato cláusula resolvente expressa vinculada à instalação e manutenção da atividade industrial.

Art. 2º A cessão de uso será formalizada por meio de contrato administrativo, precedido de regular processo licitatório, nos termos da legislação vigente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade e interesse público.

Art. 3º A cessão de uso terá como finalidade precípua a geração de emprego e renda no Município, por meio da implantação e funcionamento de atividade industrial, observados critérios técnicos, econômicos, sociais e ambientais.

Art. 4º O prazo máximo da cessão será de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período mediante autorização legislativa específica.

Art. 5º O edital do processo licitatório deverá conter, no mínimo:

- I – Identificação do imóvel objeto da cessão;
- II – Modalidade e condições da cessão (gratuita ou onerosa);
- III – Prazo de vigência da cessão, observando o limite do art. 4º;
- IV – Critérios objetivos de julgamento e habilitação;
- V – Obrigações dacessionária, especialmente quanto à instalação e funcionamento da indústria no prazo estabelecido;
- VI – Penalidades pelo descumprimento das cláusulas contratuais;
- VII – Previsão de acompanhamento e fiscalização por órgão ou comissão designada pelo Município para início das atividades.

Art. 6º O contrato de cessão conterá cláusula de reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município, sem qualquer direito à indenização

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infracao, Data Infracao, and Código Infracao. Rows include entries like MCZ5572, MCZ5573, MFK5447, etc.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infracao, Data Infracao, and Código Infracao. Rows include entries like REAZ911, REAZ912, REAZ913, etc.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infracao, Data Infracao, and Código Infracao. Rows include entries like SEU490, SEU491, SEU492, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/10/2025.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infracao, Data Infracao, and Código Infracao. Rows include entries like ACZ3172, AEB4405, AEB5288, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/10/2025.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infracao, Data Infracao, and Código Infracao. Rows include entries like ABL1331, ACB9C17, ACB9C18, etc.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infracao, Data Infracao, and Código Infracao. Rows include entries like APL0814, APL0254, APL0411, etc.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infracao, Data Infracao, and Código Infracao. Rows include entries like AYW817, AYW818, AYW819, etc.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infracao, Data Infracao, and Código Infracao. Rows include entries like BVCS727, CLC1616, CLC1617, etc.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infracao, Data Infracao, and Código Infracao. Rows include entries like LQD6895, LTO3217, LTO3218, etc.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infracao, Data Infracao, and Código Infracao. Rows include entries like SEM889, SEM890, SEM891, etc.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infracao, Data Infracao, and Código Infracao. Rows include entries like AAC008, AAW867, AAY7991, etc.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infracao, Data Infracao, and Código Infracao. Rows include entries like APL0814, APL0254, APL0411, etc.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR n.º 135/2025 de 03 de setembro de 2025
Altera a Lei Complementar nº 0132 de 01 de abril de 2025, que instituiu a Estrutura Orgânica Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Cria cargos, alterando o Quadro de Servidores Efetivos, Anexos V e VI, partes integrantes desta lei.

GRUPO OCUPACIONAL DENOMINAÇÃO DOS CARGOS Nº DE VAGAS
CARGA HORÁRIA PISO SALARIAL
ADMINISTRATIVO Agente de Patrimônio 01 40h 3.935,00
Documentador Escolar Municipal 01 40h 3.334,00
TÉCNICO Instrutor Social 02 40h 3.082,00
NÍVEL SUPERIOR Auditor Fiscal Municipal 01 40h 5.135,00

Art. 2º: Fica acrescido ao Anexo I da Lei Complementar n.º 049/2013, o seguinte cargo e atribuições:
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO
CARGO: INSTRUTOR SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 horas
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

DESCRIPAÇÃO DAS ATIVIDADES
Executar, planejar e orientar oficinas, atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas com crianças, adolescentes e idosos, no âmbito dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme diretrizes do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. As principais atribuições do Instrutor Social incluem:

I - Planejar e desenvolver oficinas e atividades socioeducativas, culturais, artísticas, esportivas ou manuais, conforme faixa etária atendida (criança, adolescente, idoso);

II - Promover a participação ativa dos usuários nas atividades, respeitando suas particularidades e potencialidades;

III - Contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dos participantes;

IV - Atuar de forma integrada com a equipe técnica do CRAS e demais serviços da rede socioassistencial;

V - Acompanhar a frequência e participação dos usuários nas atividades, comunicando à equipe técnica eventuais situações de risco ou ausência prolongada;

VI - Organizar registros, relatórios e listas de presença das atividades desenvolvidas;

VII - Colaborar na mobilização dos usuários para eventos, campanhas e ações comunitárias;

VIII - Promover espaços de escuta, expressão e convivência, com foco na valorização da autonomia e da cidadania;

IX - Participar de capacitações, reuniões e formações promovidas pela gestão municipal ou instâncias dos SUAS;

X - Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados nas oficinas;

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
CARGO: AGENTE DE PATRIMÔNIO
CARGA HORÁRIA: 40 horas
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

DESCRIPAÇÃO DAS ATIVIDADES
As principais atribuições do Agente de Patrimônio, incluem:

I - Realizar o controle, registro e inventário dos bens móveis e imóveis do Município;

II - Zelar pela guarda e conservação do patrimônio público, comunicando irregularidades ou necessidades de reparo;

III - Atualizar e manter o sistema de controle patrimonial;

IV - Acompanhar movimentações internas e externas de bens, com registro adequado;

V - Emitir termos de responsabilidade e acompanhar sua assinatura pelos servidores usuários dos bens públicos;

VI - Auxiliar nas atividades de tombamento, identificação, avaliação e baixa patrimonial;

VII - Participar de comissões de inventário e de avaliação de bens, quando designado;

VIII - Elaborar relatórios periódicos sobre a situação patrimonial;

IX - Atender auditorias internas e externas, fornecendo documentos e informações pertinentes;

X - Realizar visitas técnicas para conferência física dos bens alocados nas secretarias, escolas, postos de saúde, etc.;

XI - Outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR MUNICIPAL
CARGA HORÁRIA: 40 horas
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

DESCRIPAÇÃO DAS ATIVIDADES
As principais atribuições do Documentar Escolar Municipal, incluem:

I - Organizar e manter o arquivo permanente de documentos escolares das unidades desativadas ou unificadas;

II - Assumir responsabilidade técnica e administrativa sobre a documentação das escolas extintas;

III - Organizar, digitalizar, arquivar, catalogar e preservar corretamente os documentos antigos;

IV - Atender a demandas de ex-alunos (emissão de histórico, certificados, segunda via, etc.);

V - Garantir que a documentação siga as normas legais de guarda e descarte de documentos educacionais;

VI - Responder legal e tecnicamente pela guarda e conservação dos documentos;

VII - Realizar triagem, classificação, digitalização e arquivamento físico e eletrônico dos documentos;

VIII - Atender solicitações de ex-alunos ou órgãos públicos sobre registros escolares antigos;

IX - Elaborar relatórios e inventários documentais;

X - Coordenar eventual processo de descarte documental, conforme legislação educacional e arquivística;

XI - Manter sistema de registro e controle informatizado (se disponível);

XII - Atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, assessorando em normas, fluxos e gestão documental.

GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR
CARGO: AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
CARGA HORÁRIA: 40 horas
ESCOLARIDADE: Direito, Ciências Contábeis, Economia, Administração

DESCRIPAÇÃO DAS ATIVIDADES
I - Constituir, lançar e fiscalizar tributos e demais rendas municipais, inclusive o Imposto Territorial Rural (ITR), nos termos do convênio firmado com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

II - Analisar e verificar as Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR), promovendo conferência e confrontação com dados do cadastro rural e demais bases de informação;

III - Proceder a vistoria e diligência de imóveis para apuração e atualização de dados fiscais;

IV - Emitir notificações, autos de infração e demais atos para constituição e cobrança de créditos tributários;

V - Participar de treinamentos e atualizações promovidos pela Receita Federal do Brasil e demais órgãos para habilitação à fiscalização e lançamento do ITR;

VI - Acompanhar e interpretar a legislação tributária municipal e federal, prestando orientação e informação técnica à Secretaria de Finanças;

VII - Executar demais atividades correlatas ou complementares às atribuições fiscais, de receita e fiscalização tributária, ou que lhe sejam designadas por autoridade competente.

Art. 3º: Ficam extintos os cargos de: Agente Fiscal, Agente Funerário, Almoxeiro, Borracheiro, Técnico em Computação, que constam no Anexo V e VI, desta lei.

Art. 4º: Fica alterado o piso salarial dos cargos efetivos de Engenheiro Civil, Médico Veterinário, cujo valores constam no Anexo V e VI, desta lei.

Art. 5º Ficam alterado o Anexo V da Lei Complementar nº 0132 de 2025, Grupo Operacional que passam a vigorar com as redações constantes no anexo V desta lei.

Art. 6º Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei Complementar nº 0132 de 2025, que passam a vigorar com as redações constantes em anexo desta lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor a da de sua publicação.

Alto Paraíso - PR, 03 de setembro de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO V
TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR GRUPO OCUPACIONAL

GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL SUPERIOR
Cargo Vagas Carga Horária Piso Salarial (R\$)
Agrônomo 01 20h 4.033,84

Auditor Fiscal Municipal 01 40h 5.135,00
Assistente Social 02 30h 5.217,04

Assistente Social 02 20h 3.100,56
Bioquímico 02 20h 4.359,62

Contador 01 30h 12.084,74
Dentista 01 40h 11.022,92

Dentista 03 20h 5.511,44
Enfermeiro 02 40h 6.792,81

Engenheiro Civil 01 20h 4.848,00
Fisioterapeuta 02 20h 4.359,62

Fonoaudiólogo 02 20h 3.990,67
Médico Clínico Geral 01 20h 16.350,00
Médico Veterinário 01 20h 4.848,00
Nutricionista 01 20h 4.359,62

Procurador Municipal 01 20h 9.297,60
Psicólogo 03 20h 4.359,62
Psicólogo 02 30h 6.354,93
GRUPO OCUPACIONAL – TÉCNICO
Cargo Vagas Carga Horária Piso Salarial (R\$)

Técnico Agrícola 02 40h 3.928,52
Técnico em Computação 01 40h 2.170,81
Técnico em Contabilidade 02 40h 3.928,52

Técnico em Higiene Dental 01 40h 3.574,48
Instrutor Técnico em Informática 02 40h 2.828,52
Instrutor Social 02 40h 3.082,00
GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRATIVO
Cargo Vagas Carga Horária Piso Salarial (R\$)

Agente de Patrimônio 01 40h 3.935,00
Assistente de Processamento de Dados 01 40h 4.935,33

Assistente Administrativo 10 40h 4.935,33
Assistente de Recursos Humanos 01 40h 4.935,33

Auxiliar de Controle Interno 01 40h 7.520,76
Atendente de Biblioteca 02 40h 2.336,60

Documentar Escolar Municipal 01 40h 3.334,00
Fiscal de Meio Ambiente 05 40h 2.213,63

Fiscal Fazendário 05 40h 2.787,03
Fiscal de Saneamento 01 40h 3.064,91

Fiscal de Saúde Pública 01 40h 2.858,52
Secretário 14 40h 3.082,56
Telefonista 01 40h 3.082,56

Tesoureiro 01 40h 9.171,20
GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO
Cargo Vagas Carga Horária Piso Salarial (R\$)

Professor de Educação Especial 04 20h 2.566,01
Professor de Educação Infantil 12 20h 2.566,01

Professor de Educação Física 02 20h 2.566,01
Professor Pedagogo 01 20h 2.566,01

Professor de Educação Infantil 23 40h 5.131,71
Professor 55 20h 2.566,01
GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL/SERVIÇOS GERAIS
Cargo Vagas Carga Horária Piso Salarial (R\$)

Auxiliar de Padeiro 01 40h 1.988,56
Auxiliar de Serviços Gerais 17 40h 1.988,56

Copeiro 01 40h 1.988,56
Coveiro 01 40h 2.459,59

Gari 07 40h 1.988,56
Lavador e Lubrificador 02 40h 1.988,56

Mecânico 01 40h 2.459,59
Motorista Categoria "C" 02 40h 2.705,54

Motorista Categoria "D" 20 40h 2.705,54
Operador de Máquina Agrícola 03 40h 2.705,54

Operador de Máquina Rodoviária 03 40h 2.951,50
Padeiro 03 40h 2.213,63

Servente de Obras 06 40h 1.988,56
Vigilante 10 40h 1.988,56
Zelador 16 40h 1.988,56

GRUPO OCUPACIONAL – APOIO À SAÚDE
Cargo Vagas Carga Horária Piso Salarial (R\$)

Agente de Saúde 10 40h 3.064,91
Agente de Combate às Endemias 03 40h 3.064,91

Auxiliar de Enfermagem 06 40h 2.705,54
Atendente de Consultório Dentário 02 40h 3.082,56

ANEXO VI
TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS Nº DE VAGAS CARGA HORÁRIA
PISO SALARIAL

Agente de Saúde 10 40h 3.064,91
Agente de Combate à Endemias 03 40h 3.064,91

Agente de Patrimônio 01 40h 3.935,00
Agrônomo 01 20h 4.033,84

Assistente de Processamento de dados 01 40h 4.935,33
Assistente Administrativo 10 40h 4.935,33

Assistente de Recursos Humanos 01 40h 4.935,33
Assistente Social 02 20h 5.217,04

Assistente Social 02 20h 3.100,56
Atendente de Biblioteca 02 40h 2.336,60

Atendente de Consultório Dentário 02 40h 3.082,56
Auditor Fiscal Municipal 01 40h 5.135,00

Auxiliar de Controle Interno 01 40h 7.520,76
Auxiliar de Enfermagem 06 40h 2.705,54

Auxiliar de Padeiro 01 40h 1.988,56
Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção) 17 40h 1.988,56

Bioquímico 02 20h 4.359,62
Contador 01 30h 12.084,74

Copeiro (em extinção) 01 40h 1.988,56
Coveiro 01 40h 2.459,59

Dentista 01 40h 11.022,92
Dentista 03 20h 5.511,44

Documentador Escolar Municipal 01 40h 3.334,00
Enfermeiro 02 40h 6.792,81

Engenheiro Civil 01 20h 4.848,00
Fiscal de Meio Ambiente 05 40h 2.213,63

Fiscal de Saneamento 02 40h 3.064,91
Fiscal de Saúde Pública 01 40h 2.858,52

Fiscal Fazendário 05 40h 2.787,03
Fisioterapeuta 02 20h 4.359,62

Fonoaudiólogo 02 20h 3.990,67
Gari (em extinção) 07 40h 1.988,56

Instrutor Técnico em Informática 02 40h 2.828,52
Instrutor Social 02 40h 3.082,00

Lavador e Lubrificador 02 40h 1.988,56
Mecânico 01 40h 2.459,59

Médico Clínico Geral 01 20h 16.350,00
Médico Veterinário 01 20h 4.848,00

Motorista Categoria "C" (em extinção) 02 40h 2.705,54
Motorista Categoria "D" (em extinção) 20 40h 2.705,54

Nutricionista 02 20h 4.359,62
Operador de Máquina Agrícola (em extinção) 03 40h 2.705,54

Operador de Máquina Rodoviária (em extinção) 03 40h 2.951,50
Procurador Municipal 01 20h 9.297,60

Professor de Educação Especial 04 20h 2.566,01
Professor de Educação Física 02 20h 2.566,01

Professor de Educação Infantil 12 20h 2.566,01
Professor de Educação Infantil 23 40h 5.137,71

Professor 55 20h 2.566,01
Professor Pedagogo 01 20h 2.566,01

Psicólogo 02 30h 6.354,93
Psicólogo 03 20h 4.359,62

Secretário 14 40h 3.082,56
Servente de Obras (em extinção) 06 40h 1.988,56

Técnico Agrícola 02 40h 3.928,52
Técnico em Computação 01 40h 2.170,81

Técnico em Contabilidade 01 40h 3.928,52
Técnico em Higiene Dental 01 40h 3.574,48

Telefonista 01 40h 3.082,56
Tessoureiro 01 40h 9.171,20

Vigilante (em extinção) 10 40h 1.988,56
Zelador (em extinção) 16 40h 1.988,56

CAFEZAL DO SUL

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orzell, 604 - CEP #7565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº 04 ao CONTRATO Nº 47/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: M A DAL POZZO – VICTOR PNEUS

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orzell, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE; Representante a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. PEDRO MINORU INOUE, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.900.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA a empresa M A DAL POZZO – VICTOR PNEUS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.871.403/0001-58, na cidade de Umuarama - PR, e-mail: victor_pneus@hotmail.com

Representado por seu administrador o senhor MILTON ANDRESSA DAL POZZO, portador do RG: 5.187.655-5/SSP-PR e CPF: 778.788.509-25, residente e domiciliado a Rua Waldemar Evaristo da Silva, 1948, Jardim Alto da Boa Vista na cidade de Umuarama – PR, denominada CONTRATADA.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, com se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 25/2022 Pregão Presencial nº 12/2022.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO”
- Fica prorrogado por mais doze meses o respectivo contrato, sendo de 14 de agosto de 2025 a 14 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 11 de agosto de 2025

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA CPF: 081.117.989-38

PEDRO MINORU INOUE Prefeito Municipal

M A DAL POZZO – VICTOR PNEUS MILTON ANDRESSA DAL POZZO

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA CPF: 081.117.989-38

M A DAL POZZO – VICTOR PNEUS MILTON ANDRESSA DAL POZZO

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA CPF: 081.117.989-38

M A DAL POZZO – VICTOR PNEUS MILTON ANDRESSA DAL POZZO

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA CPF: 081.117.989-38

M A DAL POZZO – VICTOR PNEUS MILTON ANDRESSA DAL POZZO

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA CPF: 081.117.989-38

M A DAL POZZO – VICTOR PNEUS MILTON ANDRESSA DAL POZZO

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA CPF: 081.117.989-38

M A DAL POZZO – VICTOR PNEUS MILTON ANDRESSA DAL POZZO

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA CPF: 081.117.989-38

M A DAL POZZO – VICTOR PNEUS MILTON ANDRESSA DAL POZZO

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA CPF: 081.117.989-38

M A DAL POZZO – VICTOR PNEUS MILTON ANDRESSA DAL POZZO

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA CPF: 081.117.989-38

M A DAL POZZO – VICTOR PNEUS MILTON ANDRESSA DAL POZZO

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA CPF: 081.117.989-38

M A DAL POZZO – VICTOR PNEUS MILTON AND

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná			
PORTARIA Nº 897/2025-Secretaria de Saúde			
SÚMULA: Concessão de Diária			
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R\$100,74 totalizando o valor de R\$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.			
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIA DE SETEMBRO DE 2025.			
FLAVIO SILVA POSSETI	Secretaria Municipal de Saúde	NÁDYA CORRÉA MASSÉ DAS NEVES	Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE			
NOME BENEFICIÁRIO			
ALEXANDRO MAGNO ROBERTO			
LOTAÇÃO	Governo Municipal	CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA MUNICIPAL
		CLASSE/NÍVEL	
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO	CPF	027.103.269-70	AGÊNCIA BANCÁRIA
		Nº. CONTA	3352
		DESTINO	20075-2
		MOTIVO	Cascavel, Arapongas, Londrina, Ivaiporã e Maringá.
		MOTIVO	Transporte de pacientes
		PERÍODO	Transporte de pacientes
		PERÍODO	Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria
		DIÁRIAS	05 diárias VALOR UNITÁRIO
		VALOR TOTAL	R\$100,74
		VALOR TOTAL	R\$503,70
		Nº. EMPENHO	OUTRAS INFORMAÇÕES
		ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE	ASS. UNIDADE GESTORA
		(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE	(RECEBIMENTO)
		ASS. DO SERVIDOR	
PORTARIA Nº 898/2025-Secretaria de Saúde			
SÚMULA: Concessão de Diária			
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jeisrael Paes de Andrade, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes que realizam tratamento de saúde, nos dias, 25, 26, 27 e 28 de setembro a cidade de Curitiba.			
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 04 (QUATRO) DIA DE SETEMBRO DE 2025.			
FLAVIO SILVA POSSETI	Secretaria Municipal de Saúde	NÁDYA CORRÉA MASSÉ DAS NEVES	Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE			
NOME BENEFICIÁRIO			
JEISRAEL PAES DE ANDRADE			
LOTAÇÃO	Governo Municipal	CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA MUNICIPAL
		CLASSE/NÍVEL	
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO	CPF	046.136.889-73	AGÊNCIA BANCÁRIA
		Nº. CONTA	SICREDI C/C
		DESTINO	0718
		MOTIVO	65935-8
		MOTIVO	Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
		PERÍODO	Transporte de pacientes
		PERÍODO	Período: 23, 24, 25 e 26 de setembro
		DIÁRIAS	03 diárias VALOR UNITÁRIO
		VALOR TOTAL	R\$ 201,48
		VALOR TOTAL	R\$604,44
		Nº. EMPENHO	OUTRAS INFORMAÇÕES
		ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE	ASS. UNIDADE GESTORA
		(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE	(RECEBIMENTO)
		ASS. DO SERVIDOR	
PORTARIA Nº 899/2025-Secretaria de Saúde			
SÚMULA: Concessão de Diária			
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jeisrael Paes de Andrade, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (DEZ) diárias de R\$67,16, totalizando o valor de R\$671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.			
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 04 (QUATRO) DIA DE SETEMBRO DE 2025.			
FLAVIO SILVA POSSETI	Secretaria Municipal de Saúde	NÁDYA CORRÉA MASSÉ DAS NEVES	Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE			
NOME BENEFICIÁRIO			
JEISRAEL PAES DE ANDRADE			
LOTAÇÃO	Governo Municipal	CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA MUNICIPAL
		CLASSE/NÍVEL	
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO	CPF	046.136.889-73	AGÊNCIA BANCÁRIA
		Nº. CONTA	SICREDI C/C
		DESTINO	0718
		MOTIVO	65935-8
		MOTIVO	Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
		PERÍODO	Transporte de pacientes
		PERÍODO	Conforme a necessidade da Secretaria
		DIÁRIAS	10 diárias VALOR UNITÁRIO
		VALOR TOTAL	R\$ 671,60
		VALOR TOTAL	R\$6716,00
		Nº. EMPENHO	OUTRAS INFORMAÇÕES
		ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE	ASS. UNIDADE GESTORA
		(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE	(RECEBIMENTO)
		ASS. DO SERVIDOR	
PORTARIA Nº 900/2025-Secretaria de Saúde			
SÚMULA: Concessão de Diária			
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jeisrael Paes de Andrade, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R\$100,74, totalizando o valor de R\$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.			
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 04 (QUATRO) DIA DE SETEMBRO DE 2025.			
FLAVIO SILVA POSSETI	Secretaria Municipal de Saúde	NÁDYA CORRÉA MASSÉ DAS NEVES	Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE			
NOME BENEFICIÁRIO			
JEISRAEL PAES DE ANDRADE			
LOTAÇÃO	Governo Municipal	CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA MUNICIPAL
		CLASSE/NÍVEL	
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO	CPF	046.136.889-73	AGÊNCIA BANCÁRIA
		Nº. CONTA	SICREDI C/C
		DESTINO	0718
		MOTIVO	65935-8
		MOTIVO	Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
		PERÍODO	Transporte de pacientes
		PERÍODO	Conforme a necessidade da Secretaria
		DIÁRIAS	05 diárias VALOR UNITÁRIO
		VALOR TOTAL	R\$201,48
		VALOR TOTAL	R\$604,44
		Nº. EMPENHO	OUTRAS INFORMAÇÕES
		ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE	ASS. UNIDADE GESTORA
		(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE	(RECEBIMENTO)
		ASS. DO SERVIDOR	
PORTARIA Nº 901/2025-Secretaria de Saúde			
SÚMULA: Concessão de Diária			
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSÉ CARLOS DA COSTA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes que realizam tratamento de saúde, nos dias, 25, 26, 27 e 28 de setembro a cidade de Curitiba.			
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 04 (QUATRO) DIA DE SETEMBRO DE 2025.			
FLAVIO SILVA POSSETI	Secretaria Municipal de Saúde	NÁDYA CORRÉA MASSÉ DAS NEVES	Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE			
NOME BENEFICIÁRIO			
JOSE CARLOS DA COSTA			
LOTAÇÃO	Governo Municipal	CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA MUNICIPAL
		CLASSE/NÍVEL	
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO	CPF	038.849.756.41	AGÊNCIA BANCÁRIA
		Nº. CONTA	3883
		DESTINO	21088
		MOTIVO	Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
		MOTIVO	Transporte de pacientes
		PERÍODO	Transporte de pacientes
		PERÍODO	25, 26, 27 e 28 de setembro a cidade de Curitiba.
		DIÁRIAS	03 diárias VALOR UNITÁRIO
		VALOR TOTAL	R\$201,48
		VALOR TOTAL	R\$604,44
		Nº. EMPENHO	OUTRAS INFORMAÇÕES
		ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE	ASS. UNIDADE GESTORA
		(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE	(RECEBIMENTO)
		ASS. DO SERVIDOR	
PORTARIA Nº 902/2025-Secretaria de Saúde			
SÚMULA: Concessão de Diária			
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSÉ CARLOS DA COSTA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R\$100,74, totalizando o valor de R\$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.			
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 04 (QUATRO) DIA DE SETEMBRO DE 2025.			
FLAVIO SILVA POSSETI	Secretaria Municipal de Saúde	NÁDYA CORRÉA MASSÉ DAS NEVES	Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE			
NOME BENEFICIÁRIO			
JOSE CARLOS DA COSTA			
LOTAÇÃO	Governo Municipal	CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA MUNICIPAL
		CLASSE/NÍVEL	
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO	CPF	038.849.756.41	AGÊNCIA BANCÁRIA
		Nº. CONTA	3883
		DESTINO	21088
		MOTIVO	Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
		MOTIVO	Transporte de pacientes
		PERÍODO	Transporte de pacientes
		PERÍODO	Conforme a necessidade da Secretaria
		DIÁRIAS	05 diárias VALOR UNITÁRIO
		VALOR TOTAL	R\$503,70
		VALOR TOTAL	R\$1.511,10
		Nº. EMPENHO	OUTRAS INFORMAÇÕES
		ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE	ASS. UNIDADE GESTORA
		(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE	(RECEBIMENTO)
		ASS. DO SERVIDOR	
PORTARIA Nº 903/2025-Secretaria de Saúde			
SÚMULA: Concessão de Diária			
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, nos dias 15, 16, 17 e 18 de setembro 2025.			
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 04 (QUATRO) DIAS DE SETEMBRO DE 2025.			
FLAVIO SILVA POSSETI	Secretaria Municipal de Saúde	NÁDYA CORRÉA MASSÉ DAS NEVES	Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE			
NOME BENEFICIÁRIO			
LUCIANO SENA DOS SANTOS			
LOTAÇÃO	Governo Municipal	CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA MUNICIPAL
		CLASSE/NÍVEL	
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO	CPF	000.429.029-16	AGÊNCIA BANCÁRIA
		Nº. CONTA	3352
		DESTINO	000591839166-1
		MOTIVO	CURITIBA - PR
		MOTIVO	Transporte de pacientes
		PERÍODO	Transporte de pacientes
		PERÍODO	15, 16, 17 e 18 de setembro 2025.
		DIÁRIAS	03 diárias VALOR UNITÁRIO
		VALOR TOTAL	R\$201,48
		VALOR TOTAL	R\$604,44
		Nº. EMPENHO	OUTRAS INFORMAÇÕES
		ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE	ASS. UNIDADE GESTORA
		(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE	(RECEBIMENTO)
		ASS. DO SERVIDOR	
PORTARIA Nº 904/2025-Secretaria de Saúde			
SÚMULA: Concessão de Diária			
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R\$100,74, totalizando o valor de R\$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.			
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DE SETEMBRO DE 2025.			
FLAVIO SILVA POSSETI	Secretaria Municipal de Saúde	NÁDYA CORRÉA MASSÉ DAS NEVES	Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE			
NOME BENEFICIÁRIO			
LUCIANO SENAS DOS SANTOS			
LOTAÇÃO	Governo Municipal	CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA MUNICIPAL
		CLASSE/NÍVEL	
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO	CPF	000.429.029-16	AGÊNCIA BANCÁRIA
		Nº. CONTA	3352
		DESTINO	000591839166-1
		MOTIVO	Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
		MOTIVO	Transporte de pacientes
		PERÍODO	Transporte de pacientes
		PERÍODO	Conforme a necessidade da Secretaria
		DIÁRIAS	05 diárias VALOR UNITÁRIO
		VALOR TOTAL	R\$503,70
		VALOR TOTAL	R\$1.511,10
		Nº. EMPENHO	OUTRAS INFORMAÇÕES
		ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE	ASS. UNIDADE GESTORA
		(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE	(RECEBIMENTO)
		ASS. DO SERVIDOR	
PORTARIA Nº 905/2025-Secretaria de Saúde			
SÚMULA: Concessão de Diária			
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Luiz Carlos Marchesini, com base na Lei Municipal nº 24/2013, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio à cidade de Curitiba –PR nos dias 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2025.			
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 04 (QUATRO) DIA DE SETEMBRO DE 2025.			
FLAVIO SILVA POSSETI	Secretaria Municipal de Saúde	NÁDYA CORRÉA MASSÉ DAS NEVES	Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE			
NOME BENEFICIÁRIO			
Luiz Carlos Marchesini			
LOTAÇÃO	Governo Municipal	CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA MUNICIPAL
		CLASSE/NÍVEL	
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO	CPF	060.834.439-70	AGÊNCIA BANCÁRIA
		Nº. CONTA	3352
		DESTINO	2448-6
		MOTIVO	Curitiba – Pr
		MOTIVO	Transporte de pacientes
		PERÍODO	Transporte de pacientes
		PERÍODO	12, 13, 14 e 15 de setembro de 2025.
		DIÁRIAS	03 diárias VALOR UNITÁRIO
		VALOR TOTAL	R\$ 201,48
		VALOR TOTAL	R\$604,44
		Nº. EMPENHO	OUTRAS INFORMAÇÕES
		ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE	ASS. UNIDADE GESTORA
		(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE	(RECEBIMENTO)
		ASS. DO SERVIDOR	
PORTARIA Nº 906/2025-Secretaria de Saúde			
SÚMULA: Concessão de Diária			
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Luiz Carlos Marchesini, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (CINCO) diárias, de R\$100,74 totalizando o valor de R\$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá.			
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 04 (QUATRO) DIA DE SETEMBRO DE 2025.			
FLAVIO SILVA POSSETI	Secretaria Municipal de Saúde	NÁDYA CORRÉA MASSÉ DAS NEVES	Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE			
NOME BENEFICIÁRIO			
Luiz Carlos Marchesini			
LOTAÇÃO	Governo Municipal	CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA MUNICIPAL
		CLASSE/NÍVEL	
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO	CPF	060.834.439-70	AGÊNCIA BANCÁRIA
		Nº. CONTA	3352
		DESTINO	2448-6
		MOTIVO	Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá.
		MOTIVO	Transporte de pacientes
		PERÍODO	Transporte de pacientes
		PERÍODO	Conforme a necessidade da secretaria.
		DIÁRIAS	05 diárias VALOR UNITÁRIO
		VALOR TOTAL	R\$ 100,74
		VALOR TOTAL	R\$503,70
		Nº. EMPENHO	OUTRAS INFORMAÇÕES
		ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE	ASS. UNIDADE GESTORA
		(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE	(RECEBIMENTO)
		ASS. DO SERVIDOR	
PORTARIA Nº 907/2025-Secretaria de Saúde			
SÚMULA: Concessão de Diária			
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,			
R E S O L V E:			
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor MARCELO HENRIQUE FELIPE, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R\$100,74, totalizando o valor de R\$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.			
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 04 (QUATRO) DIA DE SETEMBRO DE 2025.			
FLAVIO SILVA POSSETI	Secretaria Municipal de Saúde	NÁDYA CORRÉA MASSÉ DAS NEVES	Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE			
NOME BENEFICIÁRIO			
MARCELO HENRIQUE FELIPE			
LOTAÇÃO	Governo Municipal	CARGO/F	

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 913/2025- SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
SRº FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUIZ FERNANDO DE AGUIAR, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio à cidade de Curitiba –PR nos dias 14, 15, 16 e 17 de setembro de 2025. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 04 (QUATRO) DIA DE SETEMBRO DE 2025.
FLAVIO SILVA POSSETI
Secretaria Municipal de Saúde
NADYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
LUIZ FERNANDO DE AGUIAR
LOTAÇÃO
Cargo/Função: CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF: 050 304 899 - 24 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
000591837918-1
DESTINO
Curitiba
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
14, 15, 16 e 17 de setembro de 2025. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R\$201,48
VALOR TOTAL
R\$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO(DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº.914/2025- SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
SRº FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUIZ FERNANDO DE AGUIAR, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (DEZ) diárias de R\$67,16, totalizando o valor de R\$671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 04 (QUATRO) DIA DE SETEMBRO DE 2025.
FLAVIO SILVA POSSETI
Secretaria Municipal de Saúde
NADYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
LUIZ FERNANDO DE AGUIAR
LOTAÇÃO
Cargo/Função: CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF: 050 304 899 - 24 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
000591837918-1
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da Secretaria. QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
R\$67,16
VALOR TOTAL
R\$671,60 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO(DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº. 915/2025- SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
SRº FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUIZ FERNANDO DE AGUIAR, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R\$100,74, totalizando o valor de R\$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 04 (QUATRO) DIA DE SETEMBRO DE 2025.
FLAVIO SILVA POSSETI
Secretaria Municipal de Saúde
NADYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
LUIZ FERNANDO DE AGUIAR
LOTAÇÃO
Cargo/Função: CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF: 050 304 899 - 24 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
000591837918-1
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da Secretaria. QT. DIÁRIAS
05 diárias VALOR UNITÁRIO R\$100,74
VALOR TOTAL R\$503,70 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO(DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Baltazar Rodrigues, 1.225 - FONE FAX: (044) 3641177 - (044) 3641177
CPF: 07526-000 - AEO 07484801-PR
ATO DA MESA Nº 048/2025
Ratifica e adjuca Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025
PROCESSO Nº 027/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e troca de pia no adequação do Plantão da Câmara Municipal de Alto Paraíso, por meio de contratação global incluindo mão de obra e materiais, visando à melhoria da infraestrutura física, acessibilidade, conforto e segurança, de forma a atender às exigências legais e as demandas da sociedade.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1.225 - CEP: 87528-000 - PR. CNPJ Nº: 03.648.714/0001-87.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 75 inciso 1 da Lei Federal nº 14.133/21.
TOTAL DA DISPENSA: R\$ 67.651,76 (Sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).
PAGAMENTO: Em até quinze dias após apresentação da Nota Fiscal sem ressarcos e/ou entra-lhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATADO: EMPRESA: C R A AMORIN CONSTRU CALHAS, CPFCNPJ: 18.386.394/0001-08 Logradouro: RUA PROJETA DA. A Número: SN Complemento: PARQUE INDUSTRIAL, Bairro: CENTRO MUNICIPAL. ALTO PARAÍSO-PR.
Análise de Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria nº 016/2023
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjucação do Presidente da Câmara: RATIFICADO E ADJUDICADO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Edição da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.
José Carlos dos Santos Presidente Álvaro Martins de MELO 1º Secretário



ATO DA MESA Nº 85/2025

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Terça de Jesus Loução Pereira, conforme memorando nº 108/2025.
Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Teresa de Jesus Loução Pereira
Matrícula e/ou RG: 2840
Destino: Foz de Iguaçu - PR
Finalidade da Viagem: Participar do curso: Respostas claras para as principais dúvidas e desafios do Legislativo e Executivo Municipal. Como planejar estratégias para transformar processos licitatórios em resultados positivos - Método Clássico, a ser realizado junto a RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA.
Justificativa: Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de suas funções enquanto agente político.
Data de saída: 17/09/2025
Data de retorno: 19/09/2025
Dias solicitados: 17, 18 e 19/09/2025
Valor diário: R\$ 507,17
Valor total: R\$ 1.521,51
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 03 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente Nelson Toth Presidente do Legislativo
Assinado digitalmente Carlos Roberto Alegria 1º Secretário
Assinado digitalmente Rogério Ferreira de Andrade 2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Protocolo Nº: 1561 Documento Nº: 69/2025
Protocolo Data: 04/09/2025 Processo Nº: 588/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária da 03/09/2025 às 11:13
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
UXQQ0-1SZWP-PM8BR-PZ5BD-5MV7M
Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.
Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Rogério Ferreira de Andrade (Rogério Andrade) - 059.XXX.XXX-55



ATO DA MESA Nº 86/2025

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Priscila Teixeira, conforme memorando nº 106/2025.
Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Priscila Teixeira
Matrícula e/ou RG: 2843
Destino: Foz de Iguaçu - PR
Finalidade da Viagem: Participar do curso: Respostas claras para as principais dúvidas e desafios do Legislativo e Executivo Municipal. Como planejar estratégias para transformar processos licitatórios em resultados positivos - Método Clássico, a ser realizado junto a RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA.
Justificativa: Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de suas funções enquanto agente político.
Data de saída: 17/09/2025
Data de retorno: 19/09/2025
Dias solicitados: 17, 18 e 19/09/2025
Valor diário: R\$ 507,17
Valor total: R\$ 1.521,51
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 03 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente Nelson Toth Presidente do Legislativo
Assinado digitalmente Carlos Roberto Alegria 1º Secretário
Assinado digitalmente Rogério Ferreira de Andrade 2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Protocolo Nº: 1562 Documento Nº: 86/2025
Protocolo Data: 04/09/2025 Processo Nº: 587/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária da 03/09/2025 às 11:10
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
0UBZD-XBU2N-U8PJR-DDPNU-VZ9FI
Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.
Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Rogério Ferreira de Andrade (Rogério Andrade) - 059.XXX.XXX-55

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, nº 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80 , com sede Rua Pavão, n.º 540, Bairro: JD. Bandeirantes, CEP: 86703250, Município de Arapongas, estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Renan Diego Rodrigues Salla, portador do CPF n.º 055.XXX.XXX-25, e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br., Telefone: (43) 32529947
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo de Rescisão Parcial Amigável do Contrato Administrativo nº 164/2025, é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O Contrato está sendo rescindido parcialmente de forma amigável, de acordo com o art. do 124 e art. 125, da Lei nº 14.133/21.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Parcial Amigável do Contrato, rescindindo o Lote 09: Divalproato de Sódio 500mg, elaborado com-forme solicitação e justificativa apresentadas no memorando 202504229.
4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) dias de igual teor e forma e publicadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Cruzeiro do Oeste/PR, 27 de agosto de 2025.
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CONTRATADO
Sr. Flavio Silva Posseti
Secretário Municipal de Saúde
Testemunhas:
1. 2.



ATO DA MESA Nº 87/2025

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Maria Aparecida Dosso Ferreira, conforme memorando nº 107/2025.
Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Maria Aparecida Dosso Ferreira
Matrícula e/ou RG: 2842
Destino: Foz de Iguaçu - PR
Finalidade da Viagem: Participar do curso: Respostas claras para as principais dúvidas e desafios do Legislativo e Executivo Municipal. Como planejar estratégias para transformar processos licitatórios em resultados positivos - Método Clássico, a ser realizado junto a RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA.
Justificativa: Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída: 17/09/2025
Data de retorno: 19/09/2025
Dias solicitados: 17, 18 e 19/09/2025
Valor diário: R\$ 507,17
Valor total: R\$ 1.521,51
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 03 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente Nelson Toth Presidente do Legislativo
Assinado digitalmente Carlos Roberto Alegria 1º Secretário
Assinado digitalmente Rogério Ferreira de Andrade 2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Protocolo Nº: 1563 Documento Nº: 87/2025
Protocolo Data: 04/09/2025 Processo Nº: 588/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária da 03/09/2025 às 11:05
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
LT60Y-2197-5YNFZ-AX470-K1U1N
Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.
Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Rogério Ferreira de Andrade (Rogério Andrade) - 059.XXX.XXX-55



DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO
EMENTA: Homologa julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025, dando outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 11/2025 de 06 de janeiro de 2025, publicada em 07 de janeiro de 2025, acerca do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SEM ERROS: RESPOSTAS CLARAS PARA AS PRINCIPAIS DÚVIDAS E DESAFIOS DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL, SEM COMO PLANEJAR ESTRATÉGIAS PARA TRANSFORMAR PROCESSOS LICITATÓRIOS EM RESULTADOS POSITIVOS (MODO CLÁSSICO), A SER REALIZADO NOS DIAS 09, 10, 11 E 12 DE SETEMBRO DE 2025 EM CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA TREINAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada.

Table with columns: Participante/Vencedor, RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CPF/CNPJ, Valor em R\$, etc.

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Protocolo Nº: 1564 Documento Nº: 27/2025
Protocolo Data: 04/09/2025 Processo Nº: 581
Gerado por Gian Leonardo Sautin Alvares na repartição Secretária da 04/09/2025 às 08:20
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
46L30-STV7M-LINGW-7FWLP-KOIGP
Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.
Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 118/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 10 /2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, nº 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: MARIA APARECIDA SOARES BRUNO, devidamente inscrita no CPF sob nº 031.XXX.XXX-18, com sede Chácara São Benedito, Bairro: Bairro Cafeeiro, CEP: 87400-000, Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, telefone: (44) 999727336.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 29/2025, inexistibilidade de Licitação nº 10 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 16 de junho de 2025 e com término em 16 de junho de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 39.970,32 (trinta e nove mil, novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestora de contrato o Sr.(a) Jaqueline Aparecida Pacheco Rodrigues, inscrito no CPF sob n.º 526.XXX.XXX-53 e como fiscais de contrato a Sr. Marly Gonçalves de Oliveira Marques, inscrito no CPF sob n.º 781.XXX.XXX-15, Sr. Marcia Mesquita Luiz inscrito no CPF sob n.º 763.XXX.XXX-91, Sr. Lelaiane Pereira de Carvalho inscrito no CPF sob n.º 051.XXX.XXX-37, Sr. Francielle da Silva Prado inscrito no CPF sob n.º 026.XXX.XXX-07, Sr. Danila Carla dos Santos inscrito no CPF sob n.º 066.XXX.XXX-80, Sr. Amalia Ferreira Batista Soares inscrito no CPF sob n.º 871.XXX.XXX-00 e a Sr. Adriana Bezerra dos Santos inscrito no CPF sob n.º 061.XXX.XXX-07.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025
PROCESSO Nº 91
INEXIGIBILIDADE Nº 27
O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, através da Secretaria Municipal Agricultura, torna público a quem possa interessar que estão abertas as inscrições para Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de material péteo (cascalho), destinado à manutenção das estradas do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
Inscrições Eletrônicas: a partir de 29/09/2025 – somente via e-mail: credenciamento@cruzeirodoeste.pr.gov.br.
Inscrições presenciais: Entrega dos envelopes: A partir de 29/09/2025 das 08h30min às 11h30minh e das 13h00min às 16h30min, LOCAL DA ENTREGA: SETOR DE PROTOCOLO: Rua Edmundo Mercedes Junior Prédio da Prefeitura Municipal setor de Protocolo (envelope deverá estar ao setor de Licitação).
Inscrições Eletrônicas: a partir de 29/09/2025 – somente via e-mail: credenciamento@cruzeirodoeste.pr.gov.br.
Inscrições presenciais: Entrega dos envelopes: A partir de 29/09/2025 das 08h30min às 11h30minh e das 13h00min às 16h30min, LOCAL DA ENTREGA: SETOR DE PROTOCOLO: Rua Edmundo Mercedes Junior Prédio da Prefeitura Municipal setor de Protocolo (envelope deverá estar ao setor de Licitação).
SESSÃO: Análise da documentação a partir do dia 30/09/2025.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado através do site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br ou diretamente no Departamento de Licitações das 08h30min às 11h30minh e das 13h00min às 16h00min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3676-8150 - ramal 211 ou através do e-mail: credenciamento@cruzeirodoeste.pr.gov.br.
O prazo de vigência deste Chamamento é de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
A Administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.
Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 117/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 10 /2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, nº 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: VALDECIR BATISTA BORGES, devidamente inscrito no CPF sob nº 034.XXX.XXX-02, com sede na Rua Estrada do Céu, S/ Nº, Bairro: Castelo Branco, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, Telefone: (44) 99942-2247.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 29/2025, Inexistibilidade de Licitação nº 10 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 16 de junho de 2025 e com término em 16 de junho de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 25.506,50 (vinte e cinco mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestora de contrato o Sr.(a) Jaqueline Aparecida Pacheco Rodrigues, inscrito no CPF sob n.º 526.XXX.XXX-53 e como fiscais de contrato a Sr. Marly Gonçalves de Oliveira Marques, inscrito no CPF sob n.º 781.XXX.XXX-15, Sr. Marcia Mesquita Luiz inscrito no CPF sob n.º 763.XXX.XXX-91, Sr. Lelaiane Pereira de Carvalho inscrito no CPF sob n.º 051.XXX.XXX-37, Sr. Francielle da Silva Prado inscrito no CPF sob n.º 026.XXX.XXX-07, Sr. Danila Carla dos Santos inscrito no CPF sob n.º 066.XXX.XXX-80, Sr. Amalia Ferreira Batista Soares inscrito no CPF sob n.º 871.XXX.XXX-00 e a Sr. Adriana Bezerra dos Santos inscrito no CPF sob n.º 061.XXX.XXX-07.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 119/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 10 /2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, nº 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: SERGIO FERRAREZ, devidamente inscrito no CPF sob n.º 161.XXX.XXX-91, com sede Rua Sílio São Francisco, Bairro: Bairro Santa Olga, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, Telefone: (44) 99858-8092.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 29/2025, Inexistibilidade de Licitação nº 10 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 16 de junho de 2025 e com término em 16 de junho de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 7.510,00 (sete mil, quinhentos e dez reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestora de contrato o Sr.(a) Jaqueline Aparecida Pacheco Rodrigues, inscrito no CPF sob n.º 526.XXX.XXX-53 e como fiscais de contrato a Sr. Marly Gonçalves de Oliveira Marques, inscrito no CPF sob n.º 781.XXX.XXX-15, Sr. Marcia Mesquita Luiz inscrito no CPF sob n.º 763.XXX.XXX-91, Sr. Lelaiane Pereira de Carvalho inscrito no CPF sob n.º 051.XXX.XXX-37, Sr. Francielle da Silva Prado inscrito no CPF sob n.º 026.XXX.XXX-07, Sr. Danila Carla dos Santos inscrito no CPF sob n.º 066.XXX.XXX-80, Sr. Amalia Ferreira Batista Soares inscrito no CPF sob n.º 871.XXX.XXX-00 e a Sr. Adriana Bezerra dos Santos inscrito no CPF sob n.º 061.XXX.XXX-07.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE


Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 120/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 10 /2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, nº 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: MARIA APARECIDA SOARES BRUNO, devidamente inscrita no CPF sob nº 031.XXX.XXX-18, com sede Chácara São Benedito, Bairro: Bairro Cafeeiro, CEP: 87400-000, Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, telefone: (44) 999727336.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 29/2025, inexistibilidade de Licitação nº 10 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 16 de junho de 2025 e com término em 16 de junho de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 25.774,00 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestora de contrato o Sr.(a) Jaqueline Aparecida Pacheco Rodrigues, inscrito no CPF sob n.º 526.XXX.XXX-53 e como fiscais de contrato a Sr. Marly Gonçalves de Oliveira Marques, inscrito no CPF sob n.º 781.XXX.XXX-15, Sr. Marcia Mesquita Luiz inscrito no CPF sob n.º 763.XXX.XXX-91, Sr. Lelaiane Pereira de Carvalho inscrito no CPF sob n.º 051.XXX.XXX-37, Sr. Francielle da Silva Prado inscrito no CPF sob n.º 026.XXX.XXX-07, Sr. Danila Carla dos Santos inscrito no CPF sob n.º 066.XXX.XXX-80, Sr. Amalia Ferreira Batista Soares inscrito no CPF sob n.º 871.XXX.XXX-00 e a Sr. Adriana Bezerra dos Santos inscrito no CPF sob n.º 061.XXX.XXX-07.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 120/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasilia@hotmil.com

DECRETO N.º 050/2025

Símula: Dispõe sobre a designação de Gestores do Fundo Municipal de Esporte de Brasilândia do Sul - FMEBS, no âmbito do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, especialmente com fundamento nas disposições da Lei Municipal de n.º 853/25, de 17 de junho de 2025,


DECRETA:

Art. 1.º - O Fundo Municipal de Esporte de Brasilândia do Sul, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, terá como gestores, com competência para a prática dos atos de ordenação de despesas, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, de forma conjunta, o Prefeito Municipal; a Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo; e, o Secretário Municipal de Finanças, compreendendo os atos de abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, empenhar, liquidar e ordenar pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em sentido contrário.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte cinco - 34.º ano de emancipação política do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA N.º 483/2025, de 04 de Setembro de 2025.

SÚMULA: Concede avanço horizontal, em razão da conclusão de Pós-Graduação específica, a servidora JULIANA DAIANA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Conceder Avanço Horizontal, a partir de 04 de setembro de 2025, nos termos do Art. 16, §§ 1.º, V; 2.º, IV; e 3.º, III da Lei Municipal nº 783/2025: "Formação específica de pós-graduação em áreas de atuação da Administração Pública, da Gestão Pública ou de formação profissional do servidor público com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas ministrados por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, e ainda não utilizadas pelo servidor para avanço anterior", a servidora abaixo qualificada, tendo em vista a apresentação de documentação que comprova a conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "GESTÃO PÚBLICA", com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e ainda não utilizada para avanço anterior, entregue na Divisão de Recursos Humanos na data de 04/09/2025.


Parágrafo único. A concessão tem como fundamento o disposto no §2º do Art. 10 da referida lei, segundo o qual "a promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada por meio de diploma, histórico escolar, certificado ou outro certidão de conclusão da nova habilitação ou titulação, contidas a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao setor de Recursos Humanos do Município".

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOÓS AVANÇO HORIZONTAL
JULIANA DAIANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	534	GOA-C031	GOA-D031

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 04 de setembro de 2025.

Alto Piquiri, 04 de Setembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamérios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS
08/4/2025
Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMÉRIOS 12º R.S.
Contratado: CARLA KARPSTEIN ADVOCACIA
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de profissional de advocacia para promover defesa dos interesses do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA Amérios 12º R.S. junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tendo por objeto sua defesa integral, com inexistibilidade de licitação, conforme termo de referência que faz parte integrante deste instrumento, e de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.
Valor: Pelos serviços prestados a Contratada receberá a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem pagos em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, mais a taxa de sucesso, obtendo êxito, conforme abaixo descrito:
a) Arquivamento da denúncia sem aplicação de penalidades: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagos após o trânsito em julgado do Acórdão junto ao TCE/PR.
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 03 de setembro de 2025 e término em 03 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se houver necessidade, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexistibilidade nº 087/2025
Umarama 04 de setembro 2025.
ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2025
Pregão Eletrônico nº 087/2025
Processo Administrativo nº 169/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: A. CARNEVALI LTDA, CNPJ nº 18.012.406/0002-30
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado em geral, para atender as demandas deste Município.
Valor Total: R\$ 358.380,75 (trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 02 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2025
Pregão Eletrônico nº 087/2025
Processo Administrativo nº 169/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETTRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 49.353.698/0002-07
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado em geral, para atender as demandas deste Município.
Valor Total: R\$ 1.241.252,45 (um milhão e duzentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 02 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2025
Pregão Eletrônico nº 087/2025
Processo Administrativo nº 169/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0009-30
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado em geral, para atender as demandas deste Município.
Valor Total: R\$ 302.845,00 (trezentos e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 02 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2025
Pregão Eletrônico nº 087/2025
Processo Administrativo nº 169/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: TOLERQUI VENDAS LTDA, CNPJ nº 59.764.011/0001-90
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado em geral, para atender as demandas deste Município.
Valor Total: R\$ 312.745,00 (trezentos e doze mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 02 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2025
Pregão Eletrônico nº 087/2025
Processo Administrativo nº 169/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: TOLEQUI VENDAS LTDA, CNPJ nº 59.764.011/0001-90
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado em geral, para atender as demandas deste Município.
Valor Total: R\$ 178.741,85 (cento e setenta e oito mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 02 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2025
Pregão Eletrônico nº 087/2025
Processo Administrativo nº 169/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: WALTER NETO CHAMBO, CNPJ nº 04.492.654/0001-30
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado em geral, para atender as demandas deste Município.
Valor Total: R\$ 178.741,85 (cento e setenta e oito mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 02 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2025
Pregão Eletrônico nº 087/2025
Processo Administrativo nº 169/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: 2M - COMERCIO DE ELETTROELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 32.691.514/0001-27
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado em geral, para atender as demandas deste Município.
Valor Total: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 02 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2025
Pregão Eletrônico nº 087/2025
Processo Administrativo nº 169/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 24.675.507/0001-03
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado em geral, para atender as demandas deste Município.
Valor Total: R\$ 38.494,30 (trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 02 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2025
Pregão Eletrônico nº 087/2025
Processo Administrativo nº 169/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.497.491/0001-87
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado em geral, para atender as demandas deste Município.
Valor Total: R\$ 20.723,00 (vinte mil e setecentos e vinte e três reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2025
Pregão Eletrônico nº 087/2025
Processo Administrativo nº 169/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 21.613.975/0001-65
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado em geral, para atender as demandas deste Município.
Valor Total: R\$ 1.106.380,00 (um milhão e cento e seis mil e trezentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 02 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2025
Pregão Eletrônico nº 087/2025
Processo Administrativo nº 169/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.251.627/0001-90
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado em geral, para atender as demandas deste Município.
Valor Total: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 02 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2025
Pregão Eletrônico nº 087/2025
Processo Administrativo nº 169/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado em geral, para atender as demandas deste Município.
Valor Total: R\$ 388.113,00 (trezentos e oitenta e oito mil e cento e treze reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 02 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2025
Pregão Eletrônico nº 087/2025
Processo Administrativo nº 169/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, CNPJ nº 10.942.831/0001-36
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado em geral, para atender as demandas deste Município.
Valor Total: R\$ 13.077,45 (treze mil e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 02 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2025
Pregão Eletrônico nº 087/2025
Processo Administrativo nº 169/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: MCS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 52.804.328/0001-64
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado em geral, para atender as demandas deste Município.
Valor Total: R\$ 105.762,00 (cento e cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 02 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2025
Pregão Eletrônico nº 087/2025
Processo Administrativo nº 169/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: TOLEQUI VENDAS LTDA, CNPJ nº 59.764.011/0001-90
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado em geral, para atender as demandas deste Município.
Valor Total: R\$ 312.745,00 (trezentos e doze mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 02 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2025
Pregão Eletrônico nº 087/2025
Processo Administrativo nº 169/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.879.948/0001-10
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado em geral, para atender as demandas deste Município.
Valor Total: R\$ 30.985,00 (trinta mil e novecentos e oitenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 02 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2025
Pregão Eletrônico nº 087/2025
Processo Administrativo nº 169/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: WALTER NETO CHAMBO, CNPJ nº 04.492.654/0001-30
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado em geral, para atender as demandas deste Município.
Valor Total: R\$ 178.741,85 (cento e setenta e oito mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 02 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2025
Pregão Eletrônico nº 087/2025
Processo Administrativo nº 169/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: 2M - COMERCIO DE ELETTROELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 32.691.514/0001-27
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado em geral, para atender as demandas deste Município.
Valor Total: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 02 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2025
Pregão Eletrônico nº 087/2025
Processo Administrativo nº 169/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 24.675.507/0001-03
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado em geral, para atender as demandas deste Município.
Valor Total: R\$ 38.494,30 (trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 02 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2025
Pregão Eletrônico nº 087/2025
Processo Administrativo nº 169/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.497.491/0001-87
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado em geral, para atender as demandas deste Município.
Valor Total: R\$ 20.723,00 (vinte mil e setecentos e vinte e três reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data

do presente instrumento e término em 02 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2025
Pregão Eletrônico nº 087/2025
Processo Administrativo nº 169/2025
Detentora da Ata: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 15.838.111/0001-49
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado em geral, para atender as demandas deste Município.
Valor Total: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 02 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2025
Pregão Eletrônico nº 087/2025
Processo Administrativo nº 169/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETTRODOMESTICOS S.A, CNPJ nº 77.341.430/0001-55
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado em geral, para atender as demandas deste Município.
Valor Total: R\$ 78.425,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 02 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2025
Pregão Eletrônico nº 087/2025
Processo Administrativo nº 169/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: SZ HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 57.977.634/0001-16
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado em geral, para atender as demandas deste Município.
Valor Total: R\$ 8.180,00 (oito mil e cento e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 02 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2025
Pregão Eletrônico nº 087/2025
Processo Administrativo nº 169/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 07.481.107/0001-48
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado em geral, para atender as demandas deste Município.
Valor Total: R\$ 45.344,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 02 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 677/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 451/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: A. CARNEVALI LTDA, CNPJ nº 18.012.406/0002-30
Objeto do Contrato: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado em geral, para atender as demandas deste Município.
Valor Total: R\$ 45.344,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 02 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 678/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 452/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETTRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 49.353.698/0002-07
Objeto do Contrato: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado em geral, para atender as demandas deste Município.
Valor Total: R\$ 1.241.252,45 (um milhão e duzentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 02 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 679/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 453/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0009-30
Objeto do Contrato: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado em geral, para atender as demandas deste Município.
Valor Total: R\$ 302.845,00 (trezentos e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 02 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 680/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 454/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 21.613.975/0001-65
Objeto do Contrato: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado em geral, para atender as demandas deste Município.
Valor Total: R\$ 1.106.380,00 (um milhão e cento e seis mil e trezentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 02 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Foro: Guaí

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL. Estado do Paraná. Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do Recolhimento das seguintes Recursos Federais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA. Estado do Paraná. Extrato: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA. ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 122/2025. Dispõe sobre demissão, a pedido, de Empregado Público. A COORDENADORA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS-12º RS, N.º 10, em uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA. Estado do Paraná. Extrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025.

TERMO ADITIVO Nº 03 ao CONTRATO Nº 0022/2025. Contrato de prestação de serviços de manutenção de veículos. CAFEZAL DO SUL, 16 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA. Estado do Paraná. Extrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025.

TERMO ADITIVO Nº 03 ao CONTRATO Nº 0022/2025. Contrato de prestação de serviços de manutenção de veículos. CAFEZAL DO SUL, 16 de abril de 2025.

MUNICIPIO DE GUAIÁRA. Estado do Paraná. Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 684/2025 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 468/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2025.

TERMO ADITIVO Nº 05 ao CONTRATO Nº 186/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaipava e a empresa: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.

MUNICIPIO DE GUAIÁRA. Estado do Paraná. Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 685/2025 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 459/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2025.

TERMO ADITIVO Nº 05 ao CONTRATO Nº 186/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaipava e a empresa: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA. ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 136/2025. O âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

RESOLUÇÃO Nº 122/2025. Dispõe sobre demissão, a pedido, de Empregado Público. A COORDENADORA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS-12º RS, N.º 10, em uso de suas atribuições legais,

TERMO ADITIVO Nº 03 ao CONTRATO Nº 0022/2025. Contrato de prestação de serviços de manutenção de veículos. CAFEZAL DO SUL, 16 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA. Estado do Paraná. Decreto Nº 135/2025. Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade concedida pelo Instituto de Previdência de Esperança Nova - IPEN, ao Senhor Antônio Aparecido Cavichioni.

MUNICIPIO DE GUAIÁRA. Estado do Paraná. Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 687/2025 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 461/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2025.

MUNICIPIO DE GUAIÁRA. Estado do Paraná. Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 688/2025 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 462/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. Estado do Paraná. Decreto Nº 143 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025. SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOZEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2025 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 047/2025.

MUNICIPIO DE GUAIÁRA. Estado do Paraná. Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 690/2025 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 464/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2025.

MUNICIPIO DE GUAIÁRA. Estado do Paraná. Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 692/2025 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 466/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2025.

MUNICIPIO DE GUAIÁRA. Estado do Paraná. Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 694/2025 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 468/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2025.

MUNICIPIO DE GUAIÁRA. Estado do Paraná. Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 695/2025 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 469/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2025.

MUNICIPIO DE GUAIÁRA. Estado do Paraná. Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 696/2025 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 470/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2025.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAÍRA/PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2025
 Súmula: Concede férias trabalhistas aos Conselheiros Tutelares.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra/PR, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Municipal nº 1.593/2008, e de 27/08/2008, resolve:

Art. 1º Conceder férias trabalhistas a Conselheira Tutelar abaixo relacionado:

Conselheira Tutelar	RG nº	Início	Término
JACQUELINE DAIANE JOÃO	12.675.569-4	08/09/2025	19/09/2025

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Guaíra/PR, 03 de setembro de 2025
 IGOR MOSCOVITS QUEIROZ
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 509/2025
 Data: 04.09.2025
 Ementa: dispõe sobre a homologação das inscrições das professoras candidatas às Consultas Públicas para o cargo de Diretor Escolar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Guaíra, para a Gestão 2026-2027, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº2250/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a homologação das inscrições das seguintes professoras candidatas ao cargo de Diretor das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Guaíra:

Nome das candidatas	Escola/CMEI
Adriana Azevedo da Luz	CMEI do Campo Profª Terezinha da Silva
Adriana de Carvalho Dias	CMEI Lourival José de Carvalho
Angelica Adriana Vignoto dos Reis	CMEI Maria de Lourdes A. Pereira
Andressa da Silva Branco Dias	Esc. Mun. Almirante Tamandaré
Claudia Cunha	CMEI São Francisco
Daniele Cristina Fischer de Oliveira	Esc. Mun. Tancredo Neves
Eduarda Cristina David Neves	Esc. Mun. Amália Flores
Fabiana de Oliveira Freire	Esc. Mun. Prof.ª João Ambrósio
Fraciele Fernanda Silva Cordeiro	CMEI do Campo José Darcizão Vain
Helena Mercedes Bibiana Nascimento	Esc. Mun. Áurea Del Cortez Benck
Jane Maria de Oliveira Rocha	Esc. Mun. Arthur Da Costa E Silva
Juliane Paula Ribeiro Rocha	Esc. Mun. Rita Ana De Cassia
Leir Alves da Silva Finiz	Esc. Mun. do Campo Mário Calmon Eppinghaus
Letícia Nepomuceno da Silva	Esc. Mun. do Campo Sebastião Camarini
Maiara Cremenosi Ganancin Bisclilari	CMEI Mª Aparecida Silva Pereira
Maria Regina de Albuquerque	Esc. Mun. Duque de Caxias
Natachia Carolina de O. A. de Oliveira	Esc. Mun. Prof.ª Erik Andersen
Sheila Patrícia de Souza Coelho	CMEI João Gracino
Perola Ribeiro Cruz de Lima	CMEI Mario Jose Dias Farias
Sara De Fátima Varado dos Santos	CMEI Maria Amélia Vieira Befia
Sônia Gomes da Silva	Esc. Mun. Ana Maria Silva Roggia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2025.
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 DECRETO N. 3663/2025
 DATA: 04/09/2025
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 097/2025, Pregão Eletrônico, nº 046/2025, para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde.
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Progreiro, Sr. Uselei Gonçalves Rodrigues da Silva, CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin; DECRETA:

Art. 1º Fica Adjudicado o lote 01, em favor da empresa P. C. R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. CNPJ: 07.598.969/0001-55, o resultado do processo licitatório nº 097/2025, Pregão Eletrônico, nº 046/2025.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 097/2025, Pregão Eletrônico, nº 046/2025, o lote 01, em favor da empresa P. C. R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.598.969/0001-55, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER À REALIZAÇÃO DA 35ª EDIÇÃO DO TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA À PIAPARA, A SER REALIZADO NO BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PR, NOS DIAS 05 A 07 DE SETEMBRO DE 2025, COM APOIO DO CONVÊNIO PARANÁ MAIS EVENTOS, FIRMADO EM COOPERAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PARANÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.
 LUÍZ ELISEU DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 510/2025
 Data: 04.09.2025
 Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme específica, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 3.176/2025, resolve:

Art. 1º Fica concedido a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Luan Henrique Blanger Alonso	30531-01	11	14	01.09.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de setembro de 2025.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMpra-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2025.
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 484/2025
 DATA: 04/09/2025
 SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Rita de Cassia Pinto Lanziani (afrodescendente), para o cargo de Auxiliar Administrativo.
 Considerando a aprovação da Sra. Rita de Cassia Pinto Lanziani (afrodescendente), para o cargo de Auxiliar Administrativo no Concurso Público 001/2024 em 20º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.
 Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 044/2025 de 27/08/2025.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1º Nomear a Sra. Rita de Cassia Pinto Lanziani (afrodescendente), portadora e inscrita no CPF nº 060.XXX.XXX-96, para o cargo de Auxiliar Administrativo, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias da presente publicação.
2º A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.
3º Esta portaria entrará em vigor nesta data.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Setembro de 2025.
 DEVAIR FABRIS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 7.505/2025
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusã/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 11.004 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
 08.243.0028.6.001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
 3.3.90.39.00.00 592 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

FORTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 11.004 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
 08.243.0028.6.001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
 3.3.90.32.00.00 587 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00

FORTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 04 dias do mês Setembro de 2025.
 DEVAIR FABRIS
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 78.247.586/0001-09 www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 177/2025
Pregão Eletrônico nº 045/2025
Edital nº 082/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: NS CLIMATIZAÇÃO LTDA – 23.216.486/0001-03,
OBJETO: Contratação de empresa, especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, RECARGAS DE GÁS DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Valor total: R\$ 269.794,97 (Duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).
Vigência: 03/09/2025 a 03/09/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL Nº 225/2025 DE 04 DE SETEMBRO
 SÚMULA: Exclui a candidatura aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidatura abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2023 e Editais de Convocação nº. 224/2025, publicado no Jornal Umarama Ilustrado nos dias 03/09/2025, abdicada, por motivo estritamente de ordem particular da candidata.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 168 DANIELI CAROLINE BARBOSA ROSSATO 059.xxx.xxx-73 61º
 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 226/2025 DE 04 DE SETEMBRO
 SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2023, de 19 de dezembro de 2023.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
 E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 25 de Janeiro de 2023 no Jornal Umarama Ilustrado.
CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umarama Ilustrado do dia 25/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2023.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 217 GESSICA ZUBEK DA SILVA 092.xxx.xxx-43 63º
 205 FERNANDA SOARES RAMOS FEITOSA LOPES 432.xxx.xxx-01 64º
 365 THAMIRIS COSTA DA SILVA 081.xxx.xxx-25 65º
 Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
 - Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
 - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
 - C.P.F. e fotocópia;
 - Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
 - Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
 - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 - Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
 - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
 - Comprovante de residência
 - Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
 - Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
 - Atestado de Saúde Mental
 - Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)
 O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2023.
 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 P O R T A R I A Nº 895/2025
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 03 de Setembro de 2025, a Sra. LUDMILA TODERO DUARTE, CPF, nº 069.XXX.XXX-98, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de Janeiro de 2014 e Decreto nº 018/2014 de 17 de Janeiro de 2014, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, sendo que a carga horária deverá abranger um lote de 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, tendo sido aprovada no Concurso Público nº 02/2024 – Emprego Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 047/2024, convocada através do Edital nº 209/2025, do dia 19/08/2025, publicado no Jornal Umarama Ilustrado do dia 20/08/2025, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 896/2025
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 03 de Setembro de 2025, da servidora LUDMILA TODERO DUARTE, CPF, nº 069.XXX.XXX-98, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 916/2025
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 04 de Setembro de 2025 a 03 de Setembro de 2026, a Sra. LARISSA FERREIRA DA CRUZ, CPF, nº 037.XXX.XXX-99, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 20/2024, convocada através do Edital nº 220/2025, do dia 01/09/2025, publicado no Jornal Umarama Ilustrado do dia 02/09/2025, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 917/2025
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 04 de Setembro de 2025, a servidora LARISSA FERREIRA DA CRUZ, CPF, nº 037.XXX.XXX-99, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20H, na Escola Municipal Nisia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2025
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários Nº. 004/2025, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:

I – No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (COPIA SIMPLES) acompanhados dos originais:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Declaração de Matrícula do aluno, emitida a menos de 07 dias;
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEI/PIR);
- Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;
- Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco).

II – O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 05 dias úteis após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar na lista do cadastro de reservas.
GRADUANDO ENSINO SUPERIOR
Educação
CLASSIFICAÇÃO

NOME	TOTAL
Fabiola Vicari da Rocha	66

Ivaté, 04 de setembro de 2025.
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 D E C R E T O Nº. 085/2025
SÚMULA: Autoriza o VOLUNTÁRIO POR IDADE.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, §1º, inciso III, "b" da C.F. (Redação anterior a EC 103/2019) – Comuns Proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição – Sem Paridade, média das 80% maiores Remunerações.
D E C R E T A:
Art.1º Fica Aposentado por idade, a partir de 02 de setembro de 2025, o servidor JOSÉ FERRARI, portador da Cédula de Identidade nº. 1.634.177, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos de inatividade proporcionais ao tempo de contribuição.
Art.2º O Servidor conta com proventos de inatividade proporcionais ao tempo de contribuição 7833 dias, sobre 12775 dias, o qual importa o valor de R\$ 1.763,79 (um mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos) mensais, e R\$ 21.165,48 (vinte e um mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) anuais, Sem paridade, média das 80% maiores remunerações.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2025.
 CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA – ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1º ADENDO MODIFICADOR LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Leiloeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente aos interessados que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente ADENDO, referente ao LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis, a saber: veículos, máquinas, equipamentos e sucatas, de propriedade do Município Guaíra, no estado em que se encontram, cuja relação dos itens com valores, descrição e demais especificações, constam no Termo de Referência (Anexo 02) do edital.
A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, ALTERA-SE por meio deste, o seguinte:
ALTERA-SE O SUBITEM 9.1. DO EDITAL E ONDE CONSTAR:
ONDE SE LÊ: Para participar do Leilão o interessado deverá prestar caução de 20% do lote pretendente esse valor deve ser pago até uma hora antes da abertura do certame, ou seja, até as 08h00 do dia 05 de setembro de 2025, via PIX, chave: f4d382e5-b693-4fbd-9e04-06e5757afa1c, ou ainda, depósito na diretamente no Caixa (para imediata comprovação) na conta corrente nº 146-0 - Ag 0722 - OP 006 - Banco Caixa Econômica, o comprovante deve ser entregue junto ao anexo IV preenchido (além do cadastro na plataforma BLL), devidamente anexado junto a plataforma no campo obrigatório, conforme o valor estipulado na cláusula 1.1 do termo de referência (anexo 02) do edital.
LEIA-SE: Para participar do Leilão o interessado deverá prestar caução de 20% do lote pretendente, conforme o valor estipulado na cláusula 1.1 do termo de referência (anexo 02) do edital. O pagamento da caução deverá ser realizado até uma hora antes da abertura do certame, ou seja, até as 08h00 do dia 29 de setembro de 2025, por meio das seguintes opções:

- PIX – Chave: f4d382e5-b693-4fbd-9e04-06e5757afa1c;
- Depósito bancário – diretamente no caixa (para imediata comprovação), na seguinte conta:
 - o Banco: Caixa Econômica Federal
 - o Agência: 0722
 - o Operação: 006
 - o Conta Corrente: 146-0

O comprovante de pagamento da caução deverá ser encaminhado, juntamente com a Ficha de Identificação (Anexo IV) devidamente preenchida, para o e-mail: compras@guaira.pr.gov.br.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Leilão Eletrônico nº 001/2025, para:
Local, data e horário: O leilão será realizado no dia 29 de setembro de 2025, a partir das 09h00min, no Sistema BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo site <https://blcompras.com>.
DA VISITAÇÃO DOS BENS: Os bens poderão ser vistoriados e examinados pelos interessados do dia 25/09/2025 à 26/09/2025, o horário deverá ser agendado antecipadamente com o Coordenador de Material e Patrimônio e Presidente da Comissão Sr. Fernando Oyama e José Augusto Delfino, em horário normal de expediente: de segunda a sexta feira das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, no CAM (Centro Administrativo Municipal), sito à Avenida Thomaz Luiz Zeballos, 2000, Guaíra-Paraná. Telefone para contato (44) 3642-0014 e (44) 3642-0031.
Demais informações:
Recebimento de caução em até 01 (uma) hora antes da etapa de lances, ou seja, até as 13h30min do dia 08/09/2025.
Envio do comprovante de pagamento de caução e ficha de identificação (anexo 04) por e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Leilão Eletrônico nº 001/2025, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
**O Edital modificador será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://blcompras.com>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.
 Guaíra (PR), em 04 de setembro de 2025.
 Pietran Sergio Daroit / Leiloeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

O Município de Esperança Nova, por meio de seu representante legal, comunica a suspensão, por prazo indeterminado, do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025, referente ao Processo Administrativo nº 45/2025. OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de companhia de seguros para contratação dos serviços de seguro veicular para os veículos que compõem a frota da municipal de Esperança Nova – PR, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
 Informamos haverá a suspensão para a revisão do presente edital, após ajustes publicaremos uma nova abertura das propostas e a data de disputa, a divulgação das novas datas será publicada no Jornal Ilustrado, Portal de Transparência, PNCB e demais meios eletrônicos assim que definidas.
 Para esclarecimentos ou informações adicionais, os interessados podem entrar em contato pelo e-mail licitacao@esperancanova.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3640-8000, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
AS INFORMAÇÕES FICARÃO DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (<https://esperancanova.elnov.net/portaltransparencia/licitacoes>); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181
 Esperança Nova/PR, 04 de setembro de 2025.
 Everton Barbieri
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0152/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, com sede na Rua Jorge Ferreira, 267, Centro, inscrito no CGC/MF nº 77.356.665/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALRÍO JOSÉ MISTURA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.285.518-7 e do CPF/MF nº 710.227.089-53, e
CONTRATADOS: ROBERTO CARLOS MORAIS, inscrito no CPF/MF nº 660.730.149-53; MARILDA MAÇON MORAIS, inscrito no CPF/MF nº 982.389.579-15; AIRTON BERNARDO RAMOS, inscrito no CPF nº 555.293.999-91; e MARIA APARECIDA BORGES RAMOS, inscrita no CPF/MF nº 043.467.049-99.
OBJETO: Aquisição de terreno Construído objeto do presente contrato a compra e venda de imóvel urbano melhor descrito como: Lote de terras sob nº 72, 73, 132 e 133-R da quadra nº 31-A, com área de 6.625,94 metros quadrados, situado no município de Francisco Alves, Comarca de Iporá, Estado do Paraná, contendo um barracão composto de 3 pavilhões, com área de 3.157,04 m.
VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
PRazo de Vigência: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de agosto de 2025.
FORO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.
 Francisco Alves, 27 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 041/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 041/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos para o Centro de Atendimento à Criança Autista.

EMPRESA: 60.509.786 PEDRO HENRIQUE DA SILVA HONORIO – CNPJ: 60.509.786/0001-07
VALOR TOTAL: R\$ 11.890,10 (onze mil, oitocentos e noventa reais e dez centavos).

Mariluz, 04 de setembro de 2025.
 FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA
 Prefeito em Exercício

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 025/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 E O DECRETO Nº 168/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 29 de junho de 2022, Edital de concurso Público O de 29 de setembro de 2022 e o Decreto nº 168/2022 de 21 de outubro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público nº 001/2022, para realização de Exames para Aptidão Física (Consulta Ocupacional) e Sanidade Mental e posterior nomeação ao cargo público.

Table with 4 columns: CARGO, CPF, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Row for ALINE BUENO MAROCHI.

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem para Consulta de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) no Centro de Especialidades, Avenida Presidente Castelo Branco, 2659, e no Centro Social Urbano, Rua Pastor Nilson Ferreira Braga, S/N, para exame de Sanidade Mental, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporá, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES PARA APTIDÃO FÍSICA:

Table with 4 columns: CARGO, EXAMES A SEREM APRESENTADOS, DATA, HORÁRIO. Row for ASSISTENTE SOCIAL.

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

Table with 4 columns: CARGO, DATA, HORÁRIO. Row for ASSISTENTE SOCIAL.

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporá – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (CIN) de acordo com a Lei 14.534/2023 e fotocópia;
- C.P.F. e fotocópia;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Último comprovante de votação;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- CPF dos filhos;
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho original e cópia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato;
- E-mail.

Iporá-(PR), 04 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 026/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025 E EDITAL Nº 014/2025, QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 de 11 de abril de 2025 e Edital nº. 014/2025, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Processo Seletivo Simplificado, para realização de Exames para Aptidão Física (Consulta Ocupacional) e Sanidade Mental e posterior nomeação ao cargo público.

Table with 4 columns: CARGO, DOCUMENTO, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Rows for DANIELA KELI OLIVEIRA DOS SANTOS, MARCIA MONTEIRO, SIMONE SILVA DE SOUZA.

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem para Consulta de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) no Centro de Especialidades, Avenida Presidente Castelo Branco, 2659, e no Centro Social Urbano, Rua Pastor Nilson Ferreira Braga, S/N, para exame de Sanidade Mental, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporá, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES PARA APTIDÃO FÍSICA:

Table with 4 columns: CARGO, EXAMES A SEREM APRESENTADOS, DATA, HORÁRIO. Row for PROFESSOR.

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

Table with 4 columns: CARGO, DATA, HORÁRIO. Row for PROFESSOR.

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporá – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (CIN) de acordo com a Lei 14.534/2023 e fotocópia;
- C.P.F. e fotocópia;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Último comprovante de votação;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- CPF dos filhos;
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho original e cópia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato;
- E-mail.

Iporá-(PR), 04 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Document from Prefeitura do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná. Includes title 'EXTRATO DE TERMO ADITIVO', date '3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 57/2023', and various clauses (1-6) detailing contract terms, value, and publication.

Document from Município de Douradina, Paraná. Includes title 'Decreto nº 169/2025 de 03/09/2025', date '04/09/2025', and details of a credit supplement of R\$ 321,600.00 for various municipal services.

Document from Município de Cruzeiro do Oeste, Paraná. Includes title 'EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 227/2025 DE 04 DE SETEMBRO', date '04/09/2025', and details of the homologation of candidates for the 2025 municipal election.

Document from Município de Douradina, Paraná. Includes title 'Decreto nº 170/2025 de 04/09/2025', date '04/09/2025', and details of a credit supplement of R\$ 321,600.00 for various municipal services.

Document from Prefeitura Municipal de Perobal, Paraná. Includes title 'PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL', date '01/09/2025', and details of a license granted to Roseli Chagas Tutini da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 027/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025 E EDITAL Nº 024/2025, QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 de 17 de julho de 2025 e Edital nº. 024/2025, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Processo Seletivo Simplificado, para realização de Exames para Aptidão Física (Consulta Ocupacional) e Sanidade Mental e posterior nomeação ao cargo público.

Table with 4 columns: CARGO, DOCUMENTO, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Rows for ALESSANDRA REGINA PEREIRA, ISADORA FERREIRA CANOVA, etc.

Table with 4 columns: CARGO, DOCUMENTO, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Rows for GABRIEL DA SILVA FERREIRA, EMANUELA ROBERTO DOS SANTOS, etc.

Table with 4 columns: CARGO, DOCUMENTO, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Rows for ANTONIO GOMES FERREIRA, ANTONIO SANTANA CONRADO.

Table with 4 columns: CARGO, DOCUMENTO, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Rows for DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, REGINA VITAL DA SILVA, etc.

Table with 4 columns: CARGO, DOCUMENTO, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Rows for LÉONIE T. MARTINS BARROS, EDMO PLAZIANO DE FARIAS, etc.

Table with 4 columns: CARGO, DOCUMENTO, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Row for JOSE APARECIDO DA SILVA.

Table with 4 columns: CARGO, DOCUMENTO, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Rows for ROSMIR FERREIRA DA SILVA, ALEXANDRA MARIA SOBRER MOSER, etc.

Table with 4 columns: CARGO, DOCUMENTO, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Rows for ROSMIR FERREIRA DA SILVA, ALEXANDRA MARIA SOBRER MOSER, etc.

Table with 4 columns: CARGO, DOCUMENTO, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Row for MARIA LUCIA MEIRA SHIYAMA.

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem para Consulta de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) no Centro de Especialidades, Avenida Presidente Castelo Branco, 2659, e no Centro Social Urbano, Rua Pastor Nilson Ferreira Braga, S/N, para exame de Sanidade Mental, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporá, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

Table with 4 columns: CARGO, EXAMES A SEREM APRESENTADOS, DATA, HORÁRIO. Row for AUXILIAR DE APOIO A INFANCIA.

Table with 4 columns: CARGO, EXAMES A SEREM APRESENTADOS, DATA, HORÁRIO. Row for GARI.

Table with 4 columns: CARGO, EXAMES A SEREM APRESENTADOS, DATA, HORÁRIO. Row for OPERADOR DE MAQUINAS.

Table with 4 columns: CARGO, EXAMES A SEREM APRESENTADOS, DATA, HORÁRIO. Row for SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO.

Table with 4 columns: CARGO, EXAMES A SEREM APRESENTADOS, DATA, HORÁRIO. Row for TECNICO DE ENFERMAGEM ENFERMEIRO.

Table with 4 columns: CARGO, EXAMES A SEREM APRESENTADOS, DATA, HORÁRIO. Row for ENFERMEIRO, TECNICO DE ENFERMAGEM.

Table with 4 columns: CARGO, EXAMES A SEREM APRESENTADOS, DATA, HORÁRIO. Row for AUXILIAR DE APOIO A INFANCIA.

Table with 4 columns: CARGO, EXAMES A SEREM APRESENTADOS, DATA, HORÁRIO. Row for AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS, SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, GARI, OPERADOR DE MAQUINAS.

- Carteira de Identidade (CIN) de acordo com a Lei 14.534/2023 e fotocópia;
- C.P.F. e fotocópia;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Último comprovante de votação;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- CPF dos filhos;
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho original e cópia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato;
- E-mail.

Iporá-(PR), 04 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 084/2025

SÚMULA: Dispõe Sobre Aposentadoria Por Incapacidade Permanente de Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, §1º, I, da CF c/c art. 45 e art.64, § 1º "a" Lei Complementar Municipal nº 165/2024, comum, sem paridade.

D E C R E T A: Art. 1º Fica Aposentada por Incapacidade Permanente, a partir de 02 de setembro de 2025, a servidora MARILDA ALVES MACHADO RICEZI, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.262.856-8 SESP PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos por incapacidade permanente, 60% (sessenta por cento) da média simples de contribuição de 3.728 dias, o qual importa o valor de R\$ 948,24 (novecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) mais R\$ 569,76 (quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis Centavos) de complementação salarial constitucional, perfazendo um total R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezotto reais) mensais e R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais) de proventos anuais, sem paridade aos servidores da ativa.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2025. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 083/2025


Concede licença prêmio a VERIMONIA CASAVECHIA FIGUEIREDO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença prêmio a ROSELI CHAGAS TUTINI DA SILVA, Matrícula 966001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2017/2022, vencido e não fruído, no período de 01/09/2025 a 29/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 01 de setembro de 2025. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025


O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, torna público aos interessados a realização do **Concorrência Eletrônica n.º 004/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://dnf.org.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#). Ato Público n.º 002/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, comissionamento e homologação de sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica conectados à rede da concessionária local (sistema ON-GRID), em imóveis públicos municipais previamente definidos, pertencentes aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, conforme as diretrizes do Convênio n.º 4500075647 firmado com a Itaipu Binacional.

VALOR MÁXIMO: R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30 do dia 23/09/2025
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h40 do dia 23/09/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h do dia 23/09/2025.

São Jorge do Patrocínio - PR, 04 de setembro de 2025.

THAMIRES COLONELLI DA SILVA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N.º 179 / 2025

EXONERAR O SERVIDOR LUPERCIO APARECIDO ROSA DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1.º. EXONERAR a pedido, a partir de 03 de setembro de 2025, o Sr. LUPERCIO APARECIDO ROSA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n.º 7.***-8 SESP/PR, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada na cidade de Campo Mourão - PR, ficando revogado da Portaria n.º 041/2013, de 07 de outubro de 2013.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 04 de Setembro de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
 Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Protocolo de Ação para Enfrentamento ao Racismo, à Injúria Racial e Promoção de uma Cultura Escolar Antirracista nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Perobal. A Secretaria Municipal de Educação de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade racial (art. 1.º, III e art. 5.º, ambos da Constituição Federal);

- CONSIDERANDO a Lei nº 7.716/1989, no parágrafo, sugiro "Define crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor" e o art. 140, §3º, do Código Penal (Injúria Racial);

- CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

- CONSIDERANDO a Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

- CONSIDERANDO a necessidade de garantir ambientes escolares seguros, inclusivos e antirracista.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º. Estabelecer diretrizes e procedimentos para prevenção, identificação, acolhimento, registro, encaminhamento e resolução de casos de racismo e injúria racial nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Perobal.

Art. 2.º. No âmbito das instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino, este protocolo estabelece diretrizes para a prevenção e o enfrentamento de práticas discriminatórias, assegurando que todas as ações pedagógicas, administrativas e relacionais estejam comprometidas com a promoção da equidade racial, o combate ao racismo e a construção de um ambiente escolar acolhedor, democrático e livre de preconceitos.

Art. 3.º. Para os fins desta normativa entende-se por racismo toda forma de discriminação, exclusão, restrição ou violência dirigida a indivíduos ou grupos com base em sua raça, cor, etnia ou origem, manifestada por meio de atitudes, comportamentos, estruturas institucionais ou políticas que promovam a desigualdade racial.

Parágrafo único. O racismo pode se manifestar de forma direta ou indireta, individual ou institucional, e inclui práticas como o silenciamento de identidades raciais, a negação de acesso a oportunidades, a inferiorização cultural, bem como a reprodução de estereótipos e a omissão diante de atos discriminatórios.

Art. 4.º. A injúria racial caracteriza-se como crime previsto no artigo 140, do Código Penal Brasileiro, e consiste em ofender a dignidade ou o decoro de alguém utilizando elementos referentes à raça, cor, etnia, religião ou origem.

Parágrafo único. A injúria racial diferencia-se do racismo estrutural por se tratar de uma ofensa pessoal e direta, ainda que motivada por preconceito racial.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 5.º. O objetivo geral é garantir um ambiente seguro, inclusivo, equitativo e respeitoso para todos os alunos, mediante a adoção de medidas pedagógicas e administrativas imediatas diante de qualquer situação configurada como racismo ou injúria racial.

Art. 6.º. São objetivos específicos:

I – Prevenir o racismo por meio de ações educativas, permanentes, formações continuadas e práticas pedagógicas antirracistas;

II – Estabelecer fluxos e procedimentos claros e celeres para o atendimento e encaminhamento de ocorrências envolvendo discriminação racial no ambiente escolar;

III – Garantir o acolhimento adequado às vítimas e os encaminhamentos pertinentes aos agressores;

IV – Promover a cultura da equidade do respeito às diferenças e da valorização da diversidade étnico-racial em toda a comunidade escolar, em conformidade com os princípios constitucionais, legais e educacionais vigentes.

CAPÍTULO III

DAS ETAPAS DO PROTOCOLO

Art. 7.º. O protocolo de enfrentamento ao racismo e à injúria racial nas instituições de ensino será estruturado em quatro etapas sequenciais, com definição de responsabilidades específicas para cada uma:

A) Etapa 1 – identificação do caso (responsável: Professor):

I – Interromper imediatamente a ação ofensiva;

II – Acolher a vítima de forma respeitosa preservando sua integridade emocional e física;

III – Evitar exposição pública da vítima e demais pessoas envolvidas;

IV – Informar, imediatamente, a Coordenação/Direção e solicitar registro em ata.

B) Etapa 2 – avaliação e encaminhamento (responsável: Direção/coordenação pedagógica):

I – Realizar escuta individual e respeitosa da vítima e do (a) agressor(a), preferencialmente na presença de seus responsáveis legais;

II – Registrar os relatos e as providências adotadas em ata;

III – Avaliar se a situação configura crime (injúria racial) ou conduta discriminatória passível de orientação pedagógica;

C) Etapa 3 – medidas imediatas (responsável: Direção/coordenação):

I – Emitir Ficha de Referência Intersectorial ao Conselho Tutelar e/ou Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente;

II – Planejar e executar ações pedagógicas com a turma ou a comunidade escolar, visando a promoção da consciência crítica, da empatia e do respeito à diversidade étnico-racial.

D) Etapa 4 – encaminhamento externo (responsável: SMEC):

I – Acompanhar o caso em articulação com a equipe escolar, garantindo suporte institucional à mediação e resolução do conflito;

II – Monitorar possíveis reincidências orientar novas intervenções, caso necessário;

III – Promover ações formativas voltadas à temática das relações étnico-raciais, com foco na prevenção e no fortalecimento de práticas pedagógicas antirracistas.

CAPÍTULO IV

DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS

Art. 8.º. A prevenção e o enfrentamento ao racismo, à injúria racial e a toda forma de discriminação étnico-racial devem estar integradas de forma transversal, contínua e intencional às práticas pedagógicas desenvolvidas no cotidiano escolar.

Parágrafo único. Consideram-se ações pedagógicas permanentes aquelas que promovem o respeito às identidades étnico-raciais e a valorização da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, tais como:

I – Realização da Semana da Consciência Negra com envolvimento ativo dos alunos, profissionais da educação, famílias e comunidade escolar;

II – Leitura de livros com protagonismo negro e indígena;

III – Exibição e mediação de produções culturais, audiovisuais e artísticas de matriz afro-brasileira e indígena, com posterior discussão crítica e contextualizada;

IV – Realização de rodas de conversa, escutas qualificadas e espaços formativos que abordem temáticas como identidade, preconceito e discriminação;

V – Desenvolvimento de um Projeto de Letramento Racial, com atividades planejadas e articuladas que promovam a construção de uma cultura escolar antirracista, pautada na valorização da diversidade, da empatia e da justiça social.

CAPÍTULO V


DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9.º. As Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Perobal deverão assegurar a ampla divulgação deste protocolo no âmbito da comunidade escolar, utilizando linguagem acessível e estratégias de sensibilização que promovam a compreensão, o compromisso e a adesão de todos os profissionais da educação, alunos e famílias.

Art. 10.º. Os casos omissos e as situações não previstas neste protocolo serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que deliberará sobre as providências cabíveis, em consonância com os princípios legais, pedagógicos e éticos da política educacional do município.

Perobal/PR, 04 de Setembro de 2025.

Josiane Castorina da Silva
 Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2025
 RELATÓRIO DE VIAGEM


NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 201822
RG: 4.483.508-8
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA: 04:38 DIA 03/08/2025
RETORNO: 11:30 DIA 03/08/2025
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA SFN049
CUSTO APROXIMADO:160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

Recebi em ___/___/___
 DEFERIDO
 INDEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Avenida Mariluz, 1920
 CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
 CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 147/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação n.º 041-2025 refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos para o Centro de Atendimento à Criança Autista. A aquisição se faz extremamente necessária para atender os pacientes que necessitam de um acompanhamento especializado, uma vez que se trata de atividade primordial para melhoria das dificuldades enfrentadas pelos indivíduos com TEA. Esses materiais serão fundamentais para estimular áreas específicas, auxiliar na comunicação, reduzir a ansiedade e facilitar a adaptação a diferentes ambientes, sendo ferramentas essenciais para a eficácia do tratamento multidisciplinar prescrito por especialistas.

FORNECEDOR	VALOR
60.509.786 PEDRO HENRIQUE DA SILVA HONORÁRIO - CNPJ: 60.509.786/0001-07	R\$ 11.890,10 (onze mil, oitocentos e noventa reais e dez centavos)


Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
 Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
 Mariluz, 04 de setembro de 2025.

LENICE BRASILIANO MARINHO
 Coordenadora do Centro de Atendimento à Criança Autista

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Coordenadora do Centro de Atendimento à Criança Autista
 Mariluz, 04 de setembro de 2025.

FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA
 Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 04
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 282/2023
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023


Que entre si celebraram de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil 2001 - Centro - Maria Helena - PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARLON RANCIER MARQUES**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob nº 063.474.769-08, portador da Cédula de Identidade nº 10.183.853-5/SSPP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maria Helena, Paraná, e de outro lado a empresa **RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 06.129.907/0001-31, localizada na Rua Projeto A, nº 1646, Pq Industrial III, na cidade de Umuarama-PR, representada por **GLEBER RUIZ MARTINEZ**, brasileiro portador da cédula de identidade R.G. nº 6.925.696-1 SSP-PR, inscrito no CPF nº 021.110.919-36 residente na cidade de Umuarama-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 024/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Trata-se o presente da REPROGRAMAÇÃO DE META FÍSICA, conforme planilhas acostadas aos autos, constante na cláusula vigésima segunda, do Contrato de Empreitada de obras n.º 282/2023, conforme parecer técnico do setor de engenharia do município de Maria Helena.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem **AGRESCENTAR** o valor de **R\$ 115.919,80** (Cento e quinze mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos), no valor do contrato original de **R\$ 4.182.692,81** (Quatro milhões, cento e noventa e dois mil, quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos), passando o contrato para o valor total de **R\$ 4.308.442,61** (Quatro milhões, trezentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições originárias do Contrato original, ressalvado o direito de discutir os pedidos protocolados com pendência de análise.

Maria Helena - PR, 27 de agosto de 2025.



Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL

Ref.: AO EDITAL 126/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025

Em virtude de erro no descritivo na exclusividade da licitação no item 2.2 desse edital, referente a sessão mencionada em epígrafe, retifica-se informações, conforme segue:

ONDE SE - LEI:

Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP MEI com prioridade de contratação REGIONAL

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 061/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bli.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição de produtos específicos para lavagem automotiva, com a finalidade de atender às necessidades de higienização e conservação da frota de veículos leves, médios, pesados e máquinas pertencentes ao Município de Maria Helena/PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 9.521,20 (Nove mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos.)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/10/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 01/10/2025.

Maria Helena - PR, 03 de setembro 2025.

CLAUDINEICE SANTOS GOBBO
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 083/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal N.º 1387, de 27 de agosto de 2025, publicada em 28 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 253.750,00 (Duzentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais)

05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS		
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários		
26782205/2025 Manutenção dos Serviços Rodoviários	120.000,00	
124/3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00
128/3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
Fonte 504		
TOTAL		150.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS		
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários		
26782205/2025 Manutenção dos Serviços Rodoviários	100.000,00	
125/3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
128/3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250,00
Fonte 510		
TOTAL		100.250,00
09.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
09.01 Gabinete do Secretário		
1854117002053 Programa de Proteção ao Meio Ambiente		
3213/3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.500,00
Fonte 816		
TOTAL		3.500,00
TOTAL GERAL		253.750,00


Art. 2.º Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:

Fonte 504	R\$ 150.000,00
Fonte 510	R\$ 100.250,00
Fonte 816	R\$ 3.500,00
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.	
TOTAL	R\$ 253.750,00

Art. 3.º Fica alterado o cronograma de desembolso, no programa de desembolso financeiro mensal.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANÍBAL KHURY", 28 de Agosto de 2025.
 CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
 Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Saúde Mariluz
 Estado do Paraná

Resolução nº 013, de 3 de setembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe sobre a aprovação da atualização do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya no Município de Mariluz/PR.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz *ad referendum* no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº. 2.119 de 05/12/2023.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012;

Considerando a necessidade de garantir ações efetivas de vigilância, prevenção e controle das arboviroses no município de Mariluz/PR;

Considerando as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para o enfrentamento da dengue, zika vírus e febre chikungunya;

Considerando a apresentação e análise do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya, devidamente atualizado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Art. 1.º Fica aprovada, *ad referendum* do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, a atualização do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.


Art. 2.º A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para execução do referido Plano, em consonância com as políticas nacionais e estaduais de vigilância em saúde.

Art. 3.º A presente Resolução será submetida à apreciação e homologação na próxima reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Mariluz, 03 de setembro de 2025.

João Sabatini
JOÃO SABATINI
 PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEIA-SE:

Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP MEI

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 061/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bli.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição de produtos específicos para lavagem automotiva, com a finalidade de atender às necessidades de higienização e conservação da frota de veículos leves, médios, pesados e máquinas pertencentes ao Município de Maria Helena/PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 9.521,20 (Nove mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos.)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/10/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 01/10/2025.

Maria Helena - PR, 03 de setembro 2025.

CLAUDINEICE SANTOS GOBBO
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Maria Helena, 04 de setembro de 2025.

MARLON RANCIER MARQUES
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 515/2025

Nomeia SIMONE VOLPE DE CARVALHO, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Cidadania e dá outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3.684, de 27 de junho de 2025 (Estrutura Administrativa).

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear SIMONE VOLPE DE CARVALHO, portador da cédula de identidade sob o nº 058. XXX-XXX-66-SESP/PR, inscrito no CPF nº 058.XXX-XXX-66, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Cidadania, Símbolo CC-7, a partir de 05 de setembro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 04 de setembro de 2025.

VALDETE CUNHA
 Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 LEI Nº 3.712, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão:-----

10 SECRETARIA M. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente

20 008.0014.2084 Realização do simpósio do Leite - Pérola mais Leite

3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 944) R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 955) R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 2.º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

944 - Termo de Patrocínio - COPEL	R\$ 20.000,00
955 - Patrocínio CELEPAR	R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 35.000,00	

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola Pr, 04 de setembro de 2025.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 399/2025

Concede licença prêmio a MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença prêmio a MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS. Matrícula 679301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Garf, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, referente ao quinquênio de 2016/2021, vencido e não fruído, no período de 03/09/2025 a 01/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2025. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 400/2025

Concede Progressão Funcional de Vencimentos a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 135/2021, que alterou a Lei Complementar nº 090/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por terem concluído cursos relativos à área de atuação, aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimentos efetivos, a partir de 01 de setembro de 2025;

NOME	Matrícula	De	Nível	Para	Nível
AMALTON ANTONIO CASSIMIRO	415401	22	C 02	24	
APARECIDA DE ALMEIDA BATISTA	701301	21	C 23		
DEBORA CASSIANO TEIXEIRA	922901	75	C 27		
DHEBORA PIRES DA SILVA	886901	64	C 06		
ELIANA RODRIGUES VIEIRA	602501	98	C 100		
GILBERTO PIGENTINI PIGENTINI	839701	31	C 33		
GRAZIELE BERNARDELE FURLANETO	451001	34	C 36		
ISABELLA DRUCAI DE CASTRO	1147901	47	C 49		
JACQUELINE DA SILVA	872901	73	C 75		
JOSE CARLOS CORREIA DE ASSIS	802801	36	C 38		
LEONIDAS PEREIRA DOS SANTOS	414601	23	C 25		
LUIZ CARLOS MAGLUM	811701	38	C 40		
LUZIA LUCIA LUSTOZA BRANDÃO	1084701	61	C 63		
REGIANE CRISTINA FURLAN STORI	930001	69	C 71		
ROBERTO DA CRUZ	723401	35	C 37		
ROSIMERE DA SILVA	806001	08	C 10		
SUZI MEIRE PASSOS CUNICO	452901	21	C 23		
VARLEI JOSE DO NASCIMENTO	887701	52	C 53		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 401/2025

Promove Professores por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº. 041, de 11 de agosto de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica promovido a partir de 01 de setembro de 2025, por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível, os Professores abaixo relacionados, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nos níveis e classes como segue:

NOME	Matrícula	Para	Nível e Classe
Adriana Aparecida Hernandez Rosa	1179901	Nível C 02	
Agnaldo da Silva Souza	611402	Nível C 08	
Aparecida Saete Iliaro dos Santos	1176201	Nível C 02	
Carine Barbosa de Oliveira	1183501	Nível C 02	
Clainalva Santana da Silva Oliveira	1177001	Nível C 02	
Cristiane Nôja Lino Abreu	1180001	Nível C 02	
Daniel Abrucelis	1175401	Nível C 02	
Debora Melo Angelotto Abrucelis	1102901	Nível C 03	
Eliane Pereira de Souza Mariano	1122201	Nível C 08	
Elsa da Silva Meira	737401	Nível C 07	
Jaqueline Jorge Frandini Fernandes	3176302	Nível C 02	
Josilaine Claudiano Teruel	1174601	Nível C 02	
Roseneide Rodrigues Pereira Jobi	1181901	Nível C 02	
Rozani Pereira de Moraes Almeida	616501	Nível C 08	
Sandra Aparecida Santana	1096701	Nível C 03	
Sandra Maria dos Santos Trindade	735801	Nível C 07	
Sandra Pereira de Souza dos Reis	715301	Nível C 07	
Sonia de Oliveira dos Santos	3134802	Nível C 02	
Wellington da Silva Drosnon	1198301	Nível C 02	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 402/2025

Promove Educadores Infantis por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Fica promovido, a partir de 01 de agosto de 2025, por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível, os Educadores Infantis abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos níveis e classes como segue:

NOME	Matrícula	Para	Nível e Classe
Ana Lucia dos Santos Severino	6467701	Nível C 08	
Andreia de Fatima Araujo Gomes	1159201	Nível C 02	
Aparecida de Fatima Ribeiro	862101	Nível E 06	
Camila Farro Ribeiro	855901	Nível C 08	
Claudete dos Santos Nunes	1739001	Nível C 07	
Dayane Santos da Silva Favarin	632701	Nível C 08	
Dayany Cristine da Cruz Siqueira	852401	Nível C 06	
Edcleia Silvia Guilherme	627001	Nível C 08	
Edilaine Rodrigues de Oliveira Buscaroli	634301	Nível C 08	
Eliza Soares da Silva	1194001	Nível C 02	
Evellyn Thaís Fiori da Silva	1168601	Nível C 02	
Fernanda da Silva de Almeida	628901	Nível C 08	
Flavia Fantin	743901	Nível C 05	
Greicleia Camilo da Silva B. Henrique	854001	Nível C 06	
Ivanele Pereira de Lima Dias	640801	Nível C 08	
Jessica Rafael da Trindade	626201	Nível C 08	
Juliana Soares Carrenho da Silva	639401	Nível C 08	
Keethlyn Dailene Fausa Gonçalves	1163901	Nível C 02	
Ketlin Cristina Arceno Rodrigues	1201701	Nível C 02	
Marcia Cristina Cardoso Costa	838901	Nível C 06	
Maria Alice Silva Rodrigues	707201	Nível C 07	
Maria Clara Xavier Galletti	1195901	Nível C 02	
Maria da Glória Alcântara Evangelista	638601	Nível C 08	
Maria de Lurdes Rodrigues Campos	923701	Nível C 05	
Nilton Cesar João Junior	1167301	Nível C 02	
Regina Aparecida Barbosa Duarte	746301	Nível C 07	
Rosilene da Rocha Zarias Souza	633501	Nível C 08	
Simone Pereira Simal	645901	Nível C 08	
Sonia Aparecida Fernandes Leal	631901	Nível C 07	
Tatiane Sallo Favarin da Silva	629701	Nível C 08	
Vera Alves de Melo de Gois	1164901	Nível C 02	
Yvone Rozali Maestro da Silva	740401	Nível C 07	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 403/2025

CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base Lei Complementar 135/2021, que altera Lei Complementar 090/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Mestrado, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2025 como segue:

NOME	Matrícula	Para	Nível
SILVIA BEATRIZ BURGER TINELLI	609201	73	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 404/2025

CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base Lei Complementar 135/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Ensino Médio, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2025 como segue:

NOME	Matrícula	Para	Nível
ROSELI DOS SANTOS	1196701	03	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 405/2025

CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base Lei Complementar 135/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Ensino Médio, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de setembro de 2025 como segue:

NOME	Matrícula	Para	Nível
ANGELA CAETANO PEREIRA DA SILVA	1197501	03	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 406/2025

CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base Lei Complementar 135/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Ensino Médio, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de setembro de 2025 como segue:

NOME	Matrícula	Para	Nível
MIRIAM PEREIRA LEAL LIMA	1189401	03	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 407/2025

REVOGA A CESSÃO do servidor ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 041, de 11 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Cargos, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Perobal – PR, R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR A CESSÃO do servidor ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 8.818.922-1 SSP/PR, nomeado em 20/08/2018, pela Portaria nº 302/2018, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Nível C, Classe 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo o mesmo imprudentemente se apresentar para o exercício de seu cargo concursado junto a municipalidade já no dia 08 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 08 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 279/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 008/2025

DATA: 03 de setembro de 2025.

SÚMULA: Concede Conversão de Licença Especial em Pecúnia, nos termos do artigo 58, § 1º, da Lei Complementar nº 09/2011 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 09/2011, de 31 de outubro de 2011 e CONSIDERANDO que o servidor FÁBIO FERREIRA BUENO, lotado na Câmara Municipal de Pérola, no cargo de Procurador Jurídico, foi aprovado em concurso público para o aludido cargo, tendo sido investido no cargo em 18.08.2010, conforme se infere pela Portaria nº 09/2010, de 18.08.2010, tendo adquirido estabilidade no serviço público no ano de 2013, conforme se infere pela Portaria nº 08/2013, de 17.09.2013.

CONSIDERANDO que desde a investidura no serviço público (18.08.2010) até o presente momento o servidor vem cumprindo eficientemente com as atribuições do seu cargo, não havendo registro de faltas injustificadas ou imposição de sanções disciplinares no período.

CONSIDERANDO que o art. 58, da Lei Complementar nº 09/2011, de 31 de outubro de 2011, confere aos servidores do Poder Legislativo Municipal o direito de obtenção de três meses de licença especial remunerada, a título de prêmio por assiduidade, a cada cinco anos de efetivo exercício das atribuições do cargo.

CONSIDERANDO que a concessão da licença ao aludido servidor não se afigura conveniente aos nobres Edis, na medida em que a Câmara Municipal de Pérola possui apenas um advogado concursado, cuja atribuição primordial é a de proceder à emissão de pareceres nos projetos de lei enviados pelo Poder Executivo, bem como formular os projetos de iniciativa dessa casa, além de orientar pessoalmente os Senhores Vereadores, nas dúvidas de cunho jurídico relacionadas ao exercício do mandato, atividade ininterrupta nesta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO, ainda, que atualmente sequer há no quadro de pessoal do Poder Legislativo um assessor jurídico comissionado que possa suprir momentaneamente eventual ausência ao serviço, do procurador jurídico concursado.

CONSIDERANDO, por oportuno, que nos termos do § 1º, do 58, da Lei Complementar nº 09/2011, a licença especial poderá ser convertida em pecúnia, desde que com isso concorde o devesse expressamente o servidor.

CONSIDERANDO finalmente, o Requerimento protocolado pelo servidor FÁBIO FERREIRA BUENO, em data de 02.09.2025, justamente solicitando a conversão da licença especial a que tem direito, em pecúnia, compreendida ao interregno quinquenal de 18.08.2020 a 17.08.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a conversão de licença especial integralmente em pecúnia, ao servidor FÁBIO FERREIRA BUENO, brasileiro, casado, portador do RCP-PR sob nº. 5.74530-5, inscrito no CPF sob nº 805.573.339-20, lotado no cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Pérola/PR, nos termos do art. 58, § 1º, da Lei Complementar nº 09/2011, de 31.10.2011, a qual compreenderá o período de efetivo exercício ocorrido de 18.08.2020 a 17.08.2025.

Art. 2º. O pagamento do benefício será efetuado através das dotações orçamentárias do Poder Legislativo e poderá ser parcelado, se necessário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Pérola - PR, 03 de setembro de 2025.

ERON FRANCISCO

Presidente

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

LEI Nº 3.713, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Inclui a “EXPOPEROLA” no calendário de datas especiais e eventos comemorativos do Município de Pérola, Estado do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a EXPOPEROLA, no âmbito do Município de Pérola, a ser comemorado, anualmente, no mês de JANEIRO

Parágrafo único. O evento de que trata esta Lei tem como finalidade o enaltecimento da atividade cultural material do município, sua valorização e difusão.

Art. 2º. O mês comemorativo instituído nesta lei deverá compor o Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, PR, 04 de setembro de 2025.

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 513/2025

Concede Autoridade Sanitária a servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola – PR.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para exercerem atividades de fiscalização, inspeção e demais ações pertinentes à Vigilância Sanitária no âmbito municipal; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e demais normativas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Autoridade Sanitária, para o exercício das funções de fiscalização e inspeção em saúde pública, aos seguintes servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pérola – PR.

• Alcides Alves da Cruz

• Leandro Sampaio de Marins

• Helen Carla Ferreira Gomes

• Patrícia Favero Maróstica Ferreira

• Rosângela Guandalin

Art. 2º Os servidores acima relacionados ficam investidos de fé pública no exercício das funções de fiscalização, notificações e demais documentos administrativos pertinentes às ações de Vigilância Sanitária, nos limites da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpram-se.

Pérola - Paraná, 04 de setembro de 2025.

VALDETE CUNHA

Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 514/2025

Implementa as ações de segurança do paciente no âmbito dos serviços de saúde no Município de Pérola.

A Prefeita do Município de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o HOMOLOGO os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao pregão supracitado, a favor do licitante a seguir descrito:
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 77.396.810/0006-48, tendo o item vencido totalizado a quantia de R\$ 122.350,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).

Tapira, 04 de setembro de 2025.
Ronald Rogério Lopes Smarzaro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2025
ID: 2672

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CNPJ: 75.801.738/0001-57
CONTRATADA: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 10.675.016/0001-58
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
OBJETO – AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R\$ 52,96 (cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026.
Tapira, 03 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 55/2025
ID: 2673

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CNPJ: 75.801.738/0001-57
CONTRATADA: STUDIO AGILE LTDA
CNPJ: 12.941.497/0001-21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
OBJETO – AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R\$ 1.974,20 (um mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026.
Tapira, 03 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 56/2025
ID: 2674

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CNPJ: 75.801.738/0001-57
CONTRATADA: RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 03.583.301/0001-83
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
OBJETO – AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R\$ 773,80 (setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026.
Tapira, 03 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 57/2025
ID: 2675

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CNPJ: 75.801.738/0001-57
CONTRATADA: DAC MOVEIS LTDA
CNPJ: 56.101.450/0001-25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
OBJETO – AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R\$ 1.214,34 (um mil duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026.
Tapira, 03 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2025
ID: 2676

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CNPJ: 75.801.738/0001-57
CONTRATADA: AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 17.238.455/0001-42
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
OBJETO – AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R\$ 7.419,61 (sete mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026.
Tapira, 03 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 59/2025
ID: 2677

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CNPJ: 75.801.738/0001-57
CONTRATADA: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 32.593.430/0001-50
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
OBJETO – AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R\$ 6.926,00 (seis mil novecentos e vinte e seis reais).
VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026.
Tapira, 03 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2025
ID: 2678

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CNPJ: 75.801.738/0001-57
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - ME
CNPJ: 77.396.810/0006-48
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
OBJETO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
VALOR – R\$ 122.350,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 04 de setembro de 2025 a 04 de setembro de 2026.
Tapira, 04 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 001/2024.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de execução, do Contrato Administrativo nº 73/2024.
PRAZO: 183 (cento e oitenta e três) dias, a partir de 04/06/2025 à 04/12/2025.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapira/PR, 04 de junho de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Rua Pinheira Isabel, nº 90 – Centro – CEP 87430-000
44 36771807
TAPEJARA – PARANÁ
EDITAL Nº 021/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR MUNICIPAL – PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO-LEE/CNCA
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Tapejara – Paraná, em consonância com a Coordenação Nacional do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil e nas diretrizes do Ministério da Educação (MEC), previstas no Edital MEC nº 85/2025, e ainda, conforme o Resultado Final do Processo Seletivo de Professores Formadores Municipais para o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEE/CNCA 2025-2026, conforme ordem classificatória a seguir:
1. RESULTADO FINAL
1.1 MICHELE DOS SANTOS NAPOLEÃO BARBI
1.2 LAYNE DA COSTA SILVA MIRANDA
1.3 MARIA APARECIDA LIRA BAHIA
1.4 EDVANI CAROLINE DE MORAIS SALVADORI
2. DISPOSIÇÕES FINAIS
Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pela Coordenação do Pro-LEE.
Tapira – Paraná, 03 de setembro de 2025.
Ronald Adriano Vilas Boas
Prefeito Municipal
Milton Capistrano de Souza Junior
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONO AUDIOLOGIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ROSANA EUGENIA DE MORAIS JUNQUEIRA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 44.666,04 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 29 de agosto de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE – PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: 48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 33.549,63 (Trinta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 04 de setembro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 376 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.
Nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Tapejara – TAPEJARA-PREV.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto nº 100/2025, que homologa o Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Tapejara – TAPEJARA-PREV.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Tapejara – TAPEJARA-PREV, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, conforme segue:
I – Representantes do Poder Executivo:
- Titular: Ana Maria de Oliveira
- Suplente: Dairane Mara dos Santos de Souza
II – Representantes do Poder Legislativo:
- Titular: Roberson de Oliveira Souza
- Suplente: Simone Marcia Franco Sette Pionchelle
III – Representantes dos Servidores Municipais Ativos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto:
- Titular: Aldrea Magali da Motta
- Suplente: Daiane Mara dos Santos de Souza
IV – Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:
- Titular: Ronei Jacyr Faxina
- Suplente: Carlos Pereira dos Santos
Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas atribuições em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Fiscal, homologado pelo Decreto nº 100/2025, e com a legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 04 de setembro de 2025.
Ronald Adriano Vilas Boas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 375 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.
Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tapejara/PR – TAPEJARA-PREV.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto nº 099/2025, que homologa o Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tapejara – TAPEJARA-PREV.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tapejara – TAPEJARA-PREV, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, conforme segue:
I – Representantes do Poder Executivo:
- Titular: Helton Pablo Pacifico da Silva
- Suplente: José Alexandre Soave
II – Representantes dos Servidores Municipais Ativos:
- Titular: Angela Luci Barbosa Serra
- Suplente: Fábio Henrique Barbosa Serra
III – Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:
- Titular: Keli Cristina da Silva Faria
- Suplente: Mari Aparecida de Paula
Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas atribuições em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Deliberativo, homologado pelo Decreto nº 099/2025, e com a legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 04 de setembro de 2025.
Ronald Adriano Vilas Boas
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DISPENSA Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
LEI Nº 14.133
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA/PR.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara, em conformidade com o Decreto nº 110/2025, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a autarquia municipal pretende realizar processo de licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de retirada de bomba com defeito e instalação de bomba alugada, incluindo transporte com caminhão guincho das bombas. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/09/2025 até às 09h:00min A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do Samae de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Prefeito Carlito Schmidt Villela, 376, Centro, CEP 87430-000, no horário das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, em dias úteis ou pelo E-mail: samaetapejaralicitacao@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível através do Email: samaetapejaralicitacao@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Prefeito Carlito Schmidt Villela, 376, Centro, CEP 87430-000, no horário das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min de segunda a sexta-feira. Tapejara, 04 de setembro de 2025.
JOÃO ZANOTTO
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
TERMO DE CESSÃO DE USO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.345-0001-06, com sede à Avenida Presidente de Almeida Neves,442, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador do RG nº 7.253.715-7 e CPF nº 030.460.669-37, doravante denominado simplesmente CEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSS SENHORA PASTORA, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.346.949/0001-61, com sede à Rua Brasília Lote 178 E, S/N, neste ato representada por seu(a) Presidente CRISTIANO PEREIRA BUNHUOLO, portador(a) do RG nº 6.739.655-3 e CPF nº 022.556.029-22, doravante denominada CESSIONÁRIA, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, do bem público de propriedade do Município, consistente em [Moveis para escritórios nos Patrimônios chapa 15415; 15996; 15997; 15998; 15999; 16000; 16001; 16003; 16004; 16005; 16006; 16007; 16008; 16010; 16011; 16012; 16013; 16014; 16015, para utilização exclusiva nas atividades da CESSIONÁRIA, em conformidade com sua finalidade social.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE
A CESSIONÁRIA deverá utilizar o bem exclusivamente para o uso dos adolescentes que frequenta a entidade tanto as mesas quanto os ar condicionado, sendo vedada a sua utilização para fins particulares, comerciais ou diversos do estabelecido neste Termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
A presente cessação vigorará pelo prazo de 05 anos, contados apartir da data do tombamento, dos referidos bens foram cedidos para o cessionario no mês de novembro de 2024, com a assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, desde que haja interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
I – Utilizar o bem conforme a finalidade ajustada;
II – Zelar pela conservação, segurança e manutenção do bem;
III – Restituir o bem ao CEDENTE nas mesmas condições em que o recebeu, salvo o desgaste natural decorrente do uso regular;

IV – Não ceder, emprestar ou transferir o bem, total ou parcialmente, a terceiros;
V – Permitir o acesso de servidores do CEDENTE para fiscalização;
VI – Comunicar imediatamente ao CEDENTE qualquer dano, furto, perda ou extravio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
I – Entregar o bem em condições de uso;
II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
O presente termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo CEDENTE, sem qualquer direito a indenização, em caso de:
a) Descumprimento de qualquer cláusula ou condição ajustada;
b) Utilização do bem para finalidade diversa da prevista;
c) Extinção ou perda da qualificação da CESSIONÁRIA como entidade sem fins lucrativos;
d) Interesse público superveniente devidamente justificado.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I – A cessação de uso não transfere à CESSIONÁRIA qualquer direito real sobre o bem;
II – O presente instrumento será publicado na imprensa oficial do Município;
III – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.
Tapejara, em 04 de Setembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO PEREIRA BUNHUOLO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:
1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL Nº 028, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2020/03, promovido pelo Município de Tuneiras do Oeste.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste, DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a partir de 14/09/2025, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, correspondente ao Edital nº 001/2023.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, 04 de setembro de 2025.
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 339/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
CONCEDER
Art. 01- À servidora ROSILENE DE SOUZA, portadora do CPF. nº 031.***.***-93, licença para AUXÍLIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO, conforme atestado médico datado em 29/08/2025, no período de 29/08/2025 a 26/12/2025.
Art. 02- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir do período supracitado.
PUBLIQUE-SE
CUMPRAM-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 04 de setembro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DISPENSA Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
LEI Nº 14.133
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA/PR.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a autarquia municipal pretende realizar processo de licitação para aquisição de uma motobomba submersa, 32,5HP – 220v – Trifásico – 600c – com extração aproximada de 4.500 LH aos 42 M.C.A, para ser colocada no Poço da Horta. Ressalta-se ainda, os serviços são de grande importância, pois se trata de saneamento básico. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/09/2025 até às 13h:00min A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do Samae de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Prefeito Carlito Schmidt Villela, 376, Centro, CEP 87430-000, no horário das 07h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, em dias úteis ou pelo E-mail: samaetapejaralicitacao@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível através do Email: samaetapejaralicitacao@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Prefeito Carlito Schmidt Villela, 376, Centro, CEP 87430-000, no horário das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min de segunda a sexta-feira. Tapejara, 04 de setembro de 2025.
JOÃO ZANOTTO
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, conforme quadro abaixo:
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Mandato de Segurança, Processo 0003529-95.2025.8.16.0077, RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, conforme quadro abaixo:
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
N. INSC. N O M E CLASSIF.
0989901 CARLA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES 11º
O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 05 a 25 de setembro de 2025 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de trabalho (fotocópia);
- Carteira de identidade (fotocópia);
- Cartão do PIS/PASEP (fotocópia);
- Cartão do CPF/MP atualizado (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Carteira Nacional de habilitação (fotocópia) * não é obrigatório;
- Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia);
- Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia);
- Cartão do CPF dos filhos ou dependentes menores de 21 anos (fotocópia);
- Certidão negativa Cível e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum);
- Certidão negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (<https://www2.trf4.jus.br/t4/>);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
- Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração de bens móveis e imóveis do candidato;
- Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública não legalmente decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória;
- Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara/PR;
- Exame de Hemograma completo, Urina 1, Exame toxicológico, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatria e Exame Médico de Otorrinolaringologista;
- Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima e indicando se o candidato encontra-se apto a assumir o cargo.
Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em data e local marcado posteriormente.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado.
Tapejara/PR, 04 de setembro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 340/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - O cidadão LUIS EDUARDO SPECIAM, portador do CPF nº 113.***.***-58, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, instituído pela Lei Complementar nº 028, de 16 de julho de 2025, com subsídios fixados símbolo CC-02 do anexo III da Lei Complementar nº 008/2014, a partir de 04 de setembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRAM-SE
Tuneiras do Oeste, 04 de setembro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 341/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve;
EXONERAR
ART. 1º - A pedido da cidadã DAIANI MENDES MIRANDA BORGES, portadora do CPF: 128.***.***-88, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, nomeada pela Portaria nº 123/2024 pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso II do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 03 de setembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRAM-SE
Tuneiras do Oeste, 04 de setembro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 342/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve;
EXONERAR
ART. 1º - A pedido da cidadã CAROLINI MENDES MIRANDA, portadora do CPF: 088.***.***-08, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS, nomeada pela Portaria nº 046/2025 pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso II do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 04 de setembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRAM-SE
Tuneiras do Oeste, 04 de setembro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 343/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - A cidadã DAIANI MENDES MIRANDA BORGES, portadora do CPF nº 128.***.***-31, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS, instituído pela Lei Complementar nº 028, de 16 de julho de 2025, com subsídios fixados símbolo CC-29 do anexo III da Lei Complementar nº 008/2014, a partir de 04 de setembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRAM-SE
Tuneiras do Oeste, 04 de setembro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

Processo: n.º 69/2025. Pregão Eletrônico nº 48/2025. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada na confecção de Placas de sinalização e de inauguração de obras para o Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 04/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **ESMN PINTURAS VIÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 93.544.254-00/2024, estabelecida na Av Antônio Volpato, JD Europa, nº 640, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

ITEM	QTD.	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	UN	Placa em aço inox, gravado em baixo relevo. Tamanho: 40x60cm. Deverá possuir base em granito preto no tamanho de 45cm, com parafusos e buchas necessários para fixação. Deverá ser instalada na cidade de Pérola.	R\$ 1.620,00	R\$32.400,00
2	50	UN	Letra caixa em inox, com 40cm de altura, 4cm de profundidade, instalada na cidade de Pérola.	R\$ 660,00	R\$33.000,00
3	200	UN	Placa de sinalização de trânsito, em chapa 18, tamanho de 60x60 cm. Fundo com pintura preta fosco com secagem a 180°. Frente: aplicação de película reflexiva "GI" com letras e pictogramas recortados eletronicamente conforme especificação da placa.	R\$ 400,00	R\$80.000,00
4	75	UN	Poste com 2,5", 3 metros de altura, galvanizado a fogo por fora e por dentro, parede 3mm com ferragem para fixação, aleta anti giro e tampa plástica contra entrada de água.	R\$ 340,00	R\$25.500,00
TOTAL				R\$ 170.900,00	R\$ 170.900,00

VALOR TOTAL DA ATA – R\$ 170.9

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
 DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RESCISÃO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
 CONTRATADA: VIKINGS LICITAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
 ASSUNTO: Rescisão unilateral de contrato administrativo por inadimplemento da contratada.
 HISTÓRICO DOS FATOS
 Conforme documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº 12/2025, a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, celebrou contrato administrativo com a empresa VIKINGS LICITAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA., CNPJ 54.629.549/0001-79, referente à licitação para aquisição de veículo automotor tipo Van/Mini Bus, a serem utilizados no transporte dos alunos das escolas do Município de Xambre.

Em 20 de março de 2025, foi emitida a Autorização de Compra e enviada à contratada via e-mail, dando início ao prazo para a entrega do equipamento. Contudo, a contratada não efetuou a entrega do bem no prazo estabelecido.
 Diante do inadimplemento, a Administração Pública empreendeu diversas tentativas de contato com a empresa, conforme detalhado na "DECLARAÇÃO DE TENTATIVA DE CONTATO" anexa ao processo:

- 27 de março de 2025: Tentativa de contato telefônico, que restou sem resposta.
- Diversas datas: Tentativas de contato via aplicativo de mensagens (WhatsApp), nas quais a empresa informou que o equipamento estava em processo de montagem e que o prazo de entrega seria de 90 dias a partir de 21 de julho de 2025. No entanto, o equipamento não foi entregue.
- 21 de julho de 2025: Envio de Notificação Extrajudicial via e-mail, que não obteve resposta.
- 05 de agosto de 2025: Envio de nova notificação via e-mail, também sem resposta.

As reiteradas tentativas de contato e notificações, todas sem sucesso na obtenção de uma resposta ou na efetivação da entrega do equipamento, demonstram o descumprimento contratual por parte da VIKINGS LICITAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. e a ausência de justificativa para o atraso na entrega do objeto licitado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 A rescisão unilateral do contrato administrativo pela Administração Pública, por culpa do contratado, encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Conforme o artigo 138, inciso I, a extinção do contrato pode ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta. No presente caso, o descumprimento é atribuível exclusivamente à contratada.

Adicionalmente, o artigo 137, incisos I e II, da mesma lei, estabelece as hipóteses de inadimplemento que justificam tal rescisão:
 Art. 137. I: descumprimento total ou parcial de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
 Art. 137. II: desatendimento das determinações regulares emitidas pela equipe de fiscalização do contrato ou por autoridade superior.

No presente caso, o inadimplemento da empresa VIKINGS LICITAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. em relação à entrega do equipamento licitado configura o descumprimento de prazos, conforme previsto no Art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, o desatendimento às diversas tentativas de contato e notificações por parte da Administração Pública caracteriza o descumprimento de determinações regulares, enquadrando-se no Art. 137, inciso II, da mesma lei.

As consequências da rescisão unilateral, sem prejuízo das sanções cabíveis, estão previstas no Art. 139 da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração, entre outras medidas:

1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração (Art. 139, I);
2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade (Art. 139, II);
3. Execução da garantia contratual para ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução, pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível, e pagamento das multas devidas à Administração Pública (Art. 139, III, a, b e c);
4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas (Art. 139, IV).

É imperioso ressaltar que a Administração Pública, ao decidir pela extinção do contrato, deve pautar-se pelos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, considerando as especificidades do caso concreto e a gravidade do inadimplemento.

DECISÃO

Diante do exposto, e considerando o inadimplemento contratual da empresa VIKINGS LICITAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA., CNPJ 54.629.549/0001-79 caracterizado pelo não cumprimento do prazo de entrega do equipamento licitado e pela ausência de resposta às tentativas de contato e notificações, e com fundamento nos artigos 137, incisos I e II, 138, inciso I, e 139 da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

1. RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 07/2025 celebrado com a empresa VIKINGS LICITAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA., em razão do inadimplemento contratual.
2. APLICAR as sanções administrativas cabíveis, conforme previsto no edital da licitação e na Lei nº 14.133/2021, as quais serão objeto de processo administrativo próprio para apuração e aplicação.
3. DETERMINAR a execução da garantia contratual, se houver, para ressarcimento dos prejuízos causados à Administração Pública, bem como a retenção de créditos devidos à contratada até o limite dos prejuízos e multas aplicadas.
4. AUTORIZAR a adoção das medidas necessárias para a aquisição do equipamento por outros meios, visando a continuidade do serviço público.

PROVIDÊNCIAS FINAIS
 1. Publique-se a presente Decisão Administrativa no Diário Oficial do Município.
 2. Notifique-se a empresa VIKINGS LICITAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA desta decisão, concedendo-lhe o prazo legal para apresentação de recurso, se assim desejar.
 3. Encaminhe-se cópia desta decisão ao setor competente para as providências relativas à aplicação das sanções e execução da garantia contratual.
 4. Arqueie-se após as formalidades legais.
 Xambre-PR, 04 de setembro de 2025
 Décio Jardim
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
 TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 Processo Administrativo nº 75/2024
 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 53/2025
 OBJETO: Registro de preços para aquisição de móveis e materiais hospitalares, para a Secretaria Municipal de Saúde e unidades subordinadas do Município de Xambre, visando suprir a necessidade de reposição devido à depreciação e uso de itens essenciais para o funcionamento destas unidades.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/21;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21. Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão Eletrônico nº 53/2025, em razão da necessidade de readequação do Edital e Termo de Referência, para posterior publicação de novo edital com as devidas adequações.

RESOLVE: REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o objeto é o Registro de preços para aquisição de móveis e materiais hospitalares, para a Secretaria Municipal de Saúde e unidades subordinadas do Município de Xambre, visando suprir a necessidade de reposição devido à depreciação e uso de itens essenciais para o funcionamento destas unidades, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21. Encaminhe o presente termo de revogação à Agente de contratação para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.
 Xambre, 04 de setembro de 2025
 Décio Jardim
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 142/2025
 Designa servidor que especifica
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. Resolvo:

Art. 1º DESIGNAR: O servidor DORIVAL PEREIRA DA SILVA portadora da Cédula de Identidade do RG nº 3.455.837-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 467.900.479-72 ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FISCAL do "PROTOCOLO 24.596.907-4 - CESSÃO CAMINHÃO COMPACTADOR"

Art. 2º DESIGNAR: o servidor CARLOS EDUARDO MEIRA FREIRE, portador da Cédula de Identidade - RG nº 7.410.904-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 007.615.829-24, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO E DO MEIO AMBIENTE, GESTOR "PROTOCOLO 24.596.907-4 - CESSÃO CAMINHÃO COMPACTADOR"; a partir de 03 de Setembro de 2025. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.
 Anote-se.
 Publique-se.
 Prefeitura Municipal de Xambre, 03 de Setembro de 2025
 DÉCIO JARDIM
 Prefeito Municipal



DECRETO Nº 191, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.712 de 04 de setembro de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....	10 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA, Pecuária, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente	20.608.0014.2084 Realização do simpósio do Leite – Pérola mais Leite	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 944)		R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 955)		R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 35.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

944 - Termo de Patrocinio - COPEL	R\$ 20.000,00
955 - Patrocinio CELEPAR	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola Pr, 04 de setembro de 2025.

VALDETE CUNHA
 Prefeita

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

CREDECENCIAMENTO nº 004/2025

As 11h36min do dia 01 de setembro de 2025, na Sala de departamento administrativo, reuniram-se os membros da Comissão de Especial de Contratação, Avaliação e Seleção relacionadas a Chamamento Público, visando a contratação de profissionais da área da saúde designada pela Portaria n.º 098/2025, de 11 de fevereiro de 2025, com o fim específico de procederem a abertura e o julgamento das propostas a que se refere ao CREDECENCIAMENTO N.º 004/2025, para CREDECENCIAMENTO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE CADASTRO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE SERÃO CONVOCADOS PARA ATENDER NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM A CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, SENDO OS SERVIÇOS REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL - PR, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, na forma condições e cronograma estabelecido no Edital e seus anexos.

O aviso do Edital do credenciamento foi publicado no órgão oficial do município o Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13/02/2025, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) na data de 12/02/2025, no site oficial do Município de Perobal na data de 12/02/2025 o qual se junta aos autos.

A partir do dia 17/02/2025, foram protocolados os envelopes contendo a documentação exigida. Dando continuidade, os membros da comissão procederam à abertura dos envelopes e após análise sobre as mesmas, foi verificado pela comissão que o proponente listado a baixo apresentou a seguintes documentação em desconformidade com os solicitados em edital, devendo o mesmo apresentar os documentos em conformidade com o edital.

PROPONENTE	CNPJ/CPF	Documentos em desconformidade com o edital.
ANDREIA ALMEIDA DA CRUZ	076.241.479-04	5.7. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista. a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS. b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do participante – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL; c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Alvará de Funcionamento (Licença) e de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do participante – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL; d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação do Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do

Trabalho), nos termos do Título VIII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
 5.8. Habilitação Técnica:
 a) Prova de inscrição da pessoa física no Conselho Regional de Enfermagem;
 5.8.1. Documentos que devem ser apresentados por profissionais enfermeiros disponibilizado pela empresa:
 Comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Enfermagem;
 h) Certidão negativa de Conduta Ética Profissional emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem/PR;
 5.9. Outras comprovações:
 5.9.1. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.
 5.9.2. Declaração de Responsabilidade Unificada.
 Anexos devidamente preenchidos.

MEMBRO	ASSINATURA
Kássia Regina da Silva	<i>Kássia Regina da Silva</i>
Kellen P. C. de Oliveira Guidetti	<i>Kellen P. C. de Oliveira Guidetti</i>
Roselaine Elaine dos Santos	<i>Roselaine Elaine dos Santos</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
15.08.2025	FIPAR INCENTIVO	3.221,43
TOTAL		3.221,43

Perobal, 15 de Agosto de 2025.
 CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
 Prefeito Municipal
 DANILLO JOAQUIM DA SILVA SANTOS
 Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 558

DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MÓRICO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão 54 UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 04/09/2025 04:00h/15:00
 Cascavel - PR Conduzir paciente para tratamento de saúde na Clínica Nuclear

1 - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 04 de setembro de 2025

Rodrigo Wesley Sobreira Reverso
 Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Deceto nº 2889/2025 de 03/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1119/2024 de 03/12/2024,

Decreto:
 Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051.	Manutenção da Divisão de Obras	
295 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
Total Suplementação:		25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
06.019.999.0999.9.001.	Reserva de Contingência	
48 - 9.9.99.99.00.00	99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00
Total Redução:		25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025
 INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM, POR MEIO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025, GERENCIADA PELA SECRETARIA DAS CIDADES – SECID - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR: R\$119.300,00 (cento e dezesseven mil e trezentos reais).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste, em 03 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Guerino Mendonça dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
 CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
 Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS

DISPENSA Nº 33/2025

PROCESSO Nº 70/2025

Às 15h00min do dia 04 de setembro de 2025, em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, e determinação do Prefeito Municipal Sr. Giovanni Mendes de Carvalho, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR, no setor de Licitações e Contratos, em sessão pública, a comissão de licitação, constituída pela Portaria nº 26/2025, de 15 de janeiro de 2025, para na forma da Lei receber e analisar as propostas e os documentos, enviados por e-mail (dispensa.altopiquiri@gmail.com) ou poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 - Centro- CEP = 87.580-000, em dias úteis, dentro do prazo legal, estipulado em edital, qual seja até as 14:00hrs do dia 04/09/2025 para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pré-fabricados em concreto, incluindo escorinhas, meio-fio, painques e paver, conforme especificações estabelecidas, destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana no Município, de acordo com as disposições do termo de referência do edital.

O resumo do Edital da presente Dispensa teve sua divulgação realizada através de publicação no Jornal Umuarama Ilustrado, bem como no Portal da Transparência desta Prefeitura e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 29/08/2025.

Aberta a sessão pelo Agente de contratação, apresentou-se como proponente a empresa:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA	Envelope Protocolo
	VALOR TOTAL	
F ALBARRACIN ZANON LAJES CNPJ: 32.889.102/0001-04	R\$ 14.962,00	04/09/2025 às 08h45min

Foi realizada a consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TC-PR) anexo a documentação. Bem como, foi realizada a consulta consolidada junto ao site do TCU- Tribunal de Contas da União, onde verificou-se que nada consta no CNPJ das empresas proponentes.

Ato continuo verificou-se a proposta de cada proponente, e analisada a documentação das proponentes, após verificado, a proponente F ALBARRACIN ZANON LAJES CNPJ: 32.889.102/0001-04, apresentou o melhor valor. Com relação aos documentos

de habilitação, as empresas apresentaram os documentos de habilitação e estão em conformidade com o edital de licitação, o Agente de Contratação e os membros da comissão, julgaram a seguinte proponente, e assim ficou a fase de julgamento, conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA	SITUAÇÃO JULGAMENTO
	VALOR TOTAL	
F ALBARRACIN ZANON LAJES CNPJ: 32.889.102/0001-04	R\$ 14.962,00	VENCEDORA

Assim sendo, DECLARAMOS VENCEDORA as proponentes F ALBARRACIN ZANON LAJES CNPJ: 32.889.102/0001-04 com o valor total de R\$ 14.962,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais) para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pré-fabricados em concreto, incluindo escorinhas, meio-fio, painques e paver, conforme especificações estabelecidas, destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana no Município, de acordo com as disposições do termo de referência do edital, no qual havia aberto com o valor total de R\$ 14.962,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais). Devendo ser contratada com base no art. 75, II, da lei 14.133/21.

Assim deu-se por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR, agente de contratação, lajei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros desta comissão.

Luiz Aparecido Rabelo Junior
 Agente de Contratação
 João Gabriel dos Santos
 Membro da Comissão

Robson Jorge Magalhães
 Membro da Comissão

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



5.3.5. Não serão dadas, por telefone ou por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais, horários e demais detalhes da realização de prova.

ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	Publicação do Edital	03/09/2025
	Período das Inscrições (online)	01/10/2025 a 08/10/2025
ETAPA II – AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO	Realização do Curso de Formação para Gestores	17/10/2025 a 18/10/2025
	Realização da Prova Escrita	18/10/2025
	Divulgação do gabarito provisório	20/10/2025
	Prazo para interposição de recurso da Prova Escrita	21/10/2025 a 22/10/2025

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL E TÉCNICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL E TÉCNICA	Apto ou Não Apto
1. Conhecimento e Aplicabilidade sobre Gestão Escolar: Domínio dos conceitos e práticas de gestão pedagógica, administrativa, financeira e de recursos humanos, com base na Lei nº 2674/2025 e demais legislações. Capacidade de relacionar a teoria com a prática e de aplicar os conhecimentos na realidade escolar de Xambê.	
2. Habilidades de Comunicação e Relacionamento Interpessoal: Clareza na expressão, escuta ativa, capacidade de articulação, de estabelecer diálogo e construir relações positivas com a comunidade escolar (estudantes, professores, pais, funcionários) e órgãos externos.	
3. Capacidade de Resolução de Conflitos: Habilidade em identificar, mediar e solucionar situações de conflito de forma construtiva, promovendo um ambiente escolar harmonioso e produtivo.	
4. Motivação e Iniciativa: Demonstração de entusiasmo, proatividade, engajamento com os desafios da função e busca por aprimoramento contínuo. Capacidade de perceber e implementar ações inovadoras.	
5. Criatividade e Flexibilidade: Habilidade em pensar soluções inovadoras para os desafios do dia a dia escolar, adaptabilidade a novas situações e capacidade de se ajustar a diferentes contextos e demandas.	

EDITAL Nº 02/2025 – SEMED PROCESSO SELETIVO PARA O CADASTRO À ESCOLA E DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE XAMBÊ-PR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XAMBÊ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 2.674, de 28 de agosto de 2025, que institui e regulamenta o processo de seleção e designação de gestores para a função de direção e vice-direção das unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Xambê, torna público o presente Edital e o processo de seleção e designação de gestores para a função de direção e vice-direção de Unidade Escolar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para Substituir o Provimento da Função Pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Xambê será regido por este Edital e seus anexos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Xambê (SEMED), juntamente com a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, a ser instituída por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Art. 7º da Lei nº 2674/2025.

1.2.1. Etapa I: Inscrição: Solicitação formal de inscrição no procedimento de escolha dos gestores escolares. Esta etapa é de caráter eliminatório, e o candidato deverá ter alcançado todos os requisitos de participação previstos na Lei nº 2674/2025 até a data final máxima estipulada para o período de inscrição.

1.2.2. Etapa II: Avaliação de Mérito e Desempenho: Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em:
o Sub-Etapa I.A: Participação em Formação de Gestão Escolar: Curso de formação em gestão escolar, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, terá caráter eliminatório, com frequência mínima obrigatória. O candidato poderá obter a pontuação máxima de 10 pontos.

o Sub-Etapa I.B: Análise de Currículo e Plano de Gestão Escolar: Avaliação da trajetória profissional e acadêmica do candidato, incluindo a apresentação de um Plano de Gestão Escolar, conforme Anexos deste Edital. O candidato poderá obter 30 pontos, conforme pontuação na Ficha Técnica (anexos III e IV). Ter caráter classificatório.

o Sub-Etapa I.C: Prova Escrita: Avaliação de conhecimentos específicos necessários à função de gestor escolar, com questões objetivas e subjetivas. Terá caráter eliminatório e classificatório, considerando-se classificado o candidato que obtiver pontuação máxima de, 50% de acertos. A prova escrita terá a pontuação máxima de 60 pontos.

o Sub-Etapa I.D: Entrevista Pessoal: Avaliação do perfil gestor, comportamental e de conhecimento do candidato sobre gestão escolar. Terá caráter eliminatório, com avaliação de APTOS ou NÃO APTOS.

1.2.3. Etapa III: Consulta Pública: Efetiva escolha realizada com a participação da comunidade escolar (servidores, APME e Conselho Escolar) dentre os candidatos aprovados previamente na Etapa II – Avaliação de Mérito e Desempenho. Esta etapa reger-se-á pelos critérios específicos definidos na Lei nº 2674/2025.

1.3. O cronograma geral do processo seletivo é o constante do Anexo II deste Edital.

1.4. Os conteúdos programáticos para a Prova Escrita são os constantes do Anexo II deste Edital.

1.5. As diretrizes para a elaboração e pontuação do Plano de Gestão Escolar constam no Anexo III deste Edital.

1.6. O quadro contendo os Títulos acertos e a distribuição dos pontos desses títulos constam no Anexo IV deste Edital.

1.7. As diretrizes para a avaliação da Entrevista constam no Anexo V deste Edital.

1.8. As Unidades Escolares que participarão do processo de escolha para Diretor e Vice-Diretor constam no Anexo VI deste Edital.

1.9. As declarações necessárias para a inscrição constam nos Anexos VII e VIII.

2. DOS PRINCÍPIOS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo de seleção e designação será fundamentado nos princípios da, conforme Art. 2º da Lei nº 2674/2025:

I – **Meritocracia:** Garantindo que a escolha recaia sobre os profissionais mais qualificados com base em suas competências e conhecimentos demonstrados.

II – **Transparência:** Assegurando a clareza e a publicidade de todas as etapas, critérios e resultados do processo seletivo.

III – **Imparcialidade:** Promovendo a isonomia no tratamento de todos os candidatos;

IV – **Profissionalização:** Valorizando a formação, experiência e qualificação técnica para o exercício da função;

V – **Gestão Democrática:** Contemplando a participação da comunidade escolar em etapas do processo, em conformidade com o Art. 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei dos Direitos e Bases da Educação Nacional - LDB.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Poderão candidatar-se às funções de Diretor e Vice-Direção os profissionais do Magistério Público Municipal de Xambê que, cumulativamente, atendam aos seguintes requisitos, conforme Art. 4º da Lei nº 2674/2025:

I – **Ser servidor efetivo e estar no quadro do Magistério Público Municipal de Xambê;**

II – **Possuir licenciatura plena em Pedagogia ou em outra área com pós-graduação lato sensu (especialização) em gestão escolar, coordenação pedagógica, supervisão escolar ou em áreas educacionais correlatas, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);**

III – **Comprovar, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério público do Município de Xambê, em atividades de direção, coordenação ou supervisão pedagógica;**

IV – **Não ter sofrido penalidade administrativa disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de inscrição no processo seletivo, salvo nos casos de absolvição em sede de recurso;**

V – **Obter aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo Público estabelecido por este Edital e pela Lei nº 2674/2025;**

VI – **Ter disponibilidade para dedicação exclusiva à função pretendida;**

VII – **Possuir assiduidade ao cargo.**

3.2. Não poderão participar do processo de seleção, conforme § 1º e Art. 5º da Lei nº 2674/2025:

I – O profissional do magistério em gozo de licença sem vencimento, licença para tratamento de saúde por tempo indeterminado ou que esteja sofrendo processo administrativo disciplinar;

II – O servidor que estiver em readaptação funcional, cujas restrições sejam impedimentos à realização das atividades inerentes ao cargo;

3.3. É vedada a candidatura simultânea em mais de uma unidade educacional, conforme § 2º da Lei nº 2674/2025. Em caso de candidato com 2 (dois) vínculos, em unidades escolares diferentes, o candidato optará por uma das unidades para candidatar-se, sendo automática a sua transferência para a unidade em que for escolhido gestor, conforme § 3º da Lei nº 2674/2025.

4. DO PERÍODO, LOCAL E PROCESSO DA INSCRIÇÃO

4.1. O formulário de inscrição para o Processo Seletivo de que trata este Edital deverá ser realizado, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico oficial da Prefeitura de Xambê www.xambe.pr.gov.br, mediante preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, através do link www.legis.br/leis/2674/2025 no período descrito no cronograma deste presente Processo (Anexo I).

4.1.1. O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo de escolha, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher apenas 1 (uma) unidade escolar em que pretende atuar.

4.1.3. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a ausência de uma inscrição, realizada e efetivada por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio do requerimento via Internet, através do sistema de inscrições online. As demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo recursos postestores neste sentido.

4.1.4. No preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o candidato, obrigatoriamente, deverá indicar o número de seu CPF e um e-mail válido, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa.

4.2. Documento de identificação (RG ou outro documento oficial com foto).

a) Documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto).

b) Documento do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pela justiça eleitoral); d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

e) Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo TJPR;

f) Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Justiça Federal;

g) Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública nos últimos cinco anos (Anexo VII);

h) Diploma de graduação (frente e verso) e/ou certificado de pós-graduação lato sensu em gestão escolar, coordenação pedagógica, supervisão escolar ou áreas educacionais correlatas (com carga horária mínima de 360 horas);

i) Documento comprobatório de experiência mínima de 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério público do Município de Xambê, em atividades de direção, coordenação ou supervisão pedagógica;

j) Documentação necessária à Prova de Títulos, de acordo com o Anexo IV deste edital.

k) Declaração de ciência de que não está em readaptação funcional, em gozo de licença sem vencimento, licença para tratamento de saúde por tempo indeterminado ou sofrendo processo administrativo disciplinar (Anexo VIII).

4.1.6. Após a confirmação e o envio dos dados, não será mais possível alteração de nenhuma das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, nem envio de documentos.

4.1.7. A veracidade das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, bem como o envio dos documentos digitalizados referentes ao cumprimento dos requisitos para inscrição e à Prova de Títulos, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.1.8. A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo e a SEMED não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores adverses que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.9. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

4.1.10. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser indeferida a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.

4.2. É vedada a inscrição via postal, via fax, via correio ou presencial.

4.3. A SEMED e a Comissão Avaliadora não enviarão nenhuma comunicação/cartão de confirmação de inscrição para o candidato, sendo que a obtenção dessas informações é de responsabilidade do candidato, por meio do endereço eletrônico oficial da Prefeitura de Xambê.

5. DA ETAPA II – AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

5.1. Sub-Etapa I.A: Participação em Formação de Gestão Escolar
5.1.1. De caráter eliminatório, o Curso de Formação para Gestores, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, é de participação obrigatória para todos os candidatos considerados aptos nas fases anteriores da Avaliação de Mérito e Desempenho.

5.1.2. O curso terá como objetivo sensibilizar os profissionais para o exercício da gestão escolar, detendo conhecimentos específicos ou não e ao sistema para o qual está se candidatando, identificando seu perfil de liderança frente às necessidades da função da escola pública. Os conteúdos programáticos e módulos do curso se encontram relacionados no Anexo II.

5.1.3. O curso será realizado de acordo com o Anexo I - Cronograma Geral, e será ofertado em regime presencial, com frequência mínima obrigatória de 75%.

5.2. Sub-Etapa I.B: Análise de Currículo e Plano de Gestão Escolar

5.2.1. Todos os candidatos classificados na Prova Escrita (Sub-Etapa II) estarão aptos para a Análise de Currículo e Plano de Gestão Escolar.

5.2.2. A Avaliação do Plano de Gestão Escolar será de caráter classificatório e será realizada pela Comissão Avaliadora e SEMED em conformidade com as diretrizes e critérios de pontuação definidos no Anexo III deste Edital, conforme Art. 23, inciso II da Lei nº 2674/2025. 5.2.3. O Plano de Gestão Escolar deverá ser elaborado em conformidade com o Anexo III, e deverá ser entregue no prazo previsto no cronograma (Anexo I), de forma online, em PDF, de acordo com o link disponibilizado no site da Prefeitura.

5.2.4. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que não entregar o Plano de Gestão Escolar na forma estabelecida ou que não atingir a pontuação mínima a ser definida em regulamentação complementar da SEMED.

5.3. Sub-Etapa I.C: Prova Escrita

5.3.1. A Prova Escrita será elaborada, aplicada e corrigida pelo Instituto Cavatuto Consultoria e Projetos Educacionais, instituição especializada contada pela SEMED e supervisionada pela Comissão Avaliadora, e terá caráter eliminatório e classificatório.

5.3.2. A Prova Escrita será realizada conforme especificado no Anexo II.

5.3.3. O local de realização da prova será divulgado no endereço eletrônico oficial da Prefeitura de Xambê.

5.3.4. A SEMED reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização da prova, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

5.5.1. De caráter eliminatório, a entrevista aos candidatos será realizada pela equipe técnica designada pela SEMED e/ou Comissão Avaliadora. Serão considerados APTOS ou NÃO APTOS para o exercício da função de diretor escolar.

5.4. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

5.4.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova mundo aberto de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e de seu Documento de Identidade (original) que bem e identifique. Não será permitido uso de lápis, lapiseira/grafite, borracha ou caneta fabricada em material não transparente durante a realização da prova.

5.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópias de nascimento, CPF, títulos eleitorais, cartarias de estudante, cartarias sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, ele deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo sessenta (60) dias, ocasião em que poderá ser submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.4.4. No dia de realização da prova, o candidato que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas, não poderá fazer a prova e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

5.4.5. Durante o período de realização da prova, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível, para os aplicadores de prova, sob a carteira.

5.4.6. Por motivo de segurança, o candidato deverá permanecer no local de realização da prova por, no mínimo, 90 (noventa) minutos após o início dela.

5.4.7. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, regras, calculadoras, celulares, tablets, impressoras, tablets ou qualquer material semelhante.

5.4.8. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização, for surpreendido dando ou recebendo auxílio, portando materiais ou aparelhos eletrônicos não permitidos (como disquete, celular, etc.), em razão de descuido, perturbar o Caderno de Provas e a Folha de Resposta, afastar-se da sala sem acompanhamento, perturbar a ordem dos trabalhos, utilizar meios fraudulentos, não permitir a coleta de assinatura e/ou digitais.

5.5. Sub-Etapa I.D: Entrevista Pessoal

5.5.1. De caráter eliminatório, a entrevista aos candidatos será realizada pela equipe técnica designada pela SEMED e/ou Comissão Avaliadora. Serão considerados APTOS ou NÃO APTOS para o exercício da função de diretor escolar.

5.5.2. Na entrevista, serão avaliados o conhecimento do candidato sobre gestão escolar, experiência acadêmica e profissional, e argumentação em relação à aplicabilidade do Plano de Gestão entregue na Sub-Etapa II deste processo, conforme Anexo V deste Edital.

5.5.3. A entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) a 40 (quarenta) minutos e será realizada de forma individual.

5.5.4. O Edital contendo os procedimentos e o cronograma com as datas e horários das entrevistas dos candidatos classificados nas etapas anteriores será publicado no site da Prefeitura.

5.5.5. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que não comparecer à entrevista.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso de cada etapa, obedecendo ao prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos respectivos resultados preliminares, direcionados à Comissão Avaliadora, em relação aos resultados das etapas previstas no ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL deste edital.

6.2. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento, devidamente fundamentado, de forma virtual, através do site da prefeitura municipal www.xambe.pr.gov.br.

6.3. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

7. DA ETAPA III: CONSULTA PÚBLICA

7.1. Poderão concorrer à Consulta Pública para a função de Diretor Escolar os candidatos que obtiverem aprovação em todas as fases da Etapa II - Avaliação de Mérito e Desempenho.

7.2. A Consulta Pública será realizada seguindo os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2674/2025 (Art. 9º ao 17º).

7.2.1. Poderão votar no processo de escolha para Diretor da Unidade Educacional, conforme Art. 9º da Lei nº 2674/2025:

I - Os profissionais do magistério concursados ou contratados, o secretário escolar e os auxiliares de serviços gerais, todos em exercício na respectiva unidade educacional;

II - Os representantes titulares e suplentes da APME frente à unidade educacional; e

III - Os representantes titulares e suplentes do Conselho Escolar da unidade educacional, exceto o da Secretaria Municipal de Educação.

7.2.2. Entende-se por "em exercício", de que trata o inciso I do Art. 9º, o servidor que não esteja afastado por período superior a 30 (trinta) dias à data da consulta pública. Os professores em jornada suplementar somente terão direito a voto na escola onde tiverem lotação do vínculo efetivo.

7.2.3. No ato da votação, o votante deverá identificar-se através de documento legal com foto. Não será permitido o voto por meio de procuração.

7.2.4. A escolha de direção e vice-direção escolar dar-se-á por meio do voto direto e secreto da comunidade escolar para a votar na Consulta Pública.

7.2.5. Será considerado escolhido pela comunidade escolar o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos.

7.2.6. Em caso de empate, será escolhido, em ordem de prioridade, o candidato que tiver (Art. 12, § 1º da Lei nº 2674/2025):

* I - maior nível de escolaridade;

* II - maior tempo de exercício em funções de magistério na rede municipal de ensino de Xambê;

* III - maior tempo de exercício em funções de magistério na unidade educacional a que pertence a vaga para a qual se candidatou.

7.2.7. Caso haja candidatura única, será considerado vencedor se obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos válidos.

7.2.8. A SEMED organizará a consulta pública, cabendo-lhe elaborar a relação de votantes, corrigir cópias de votos, guardar o material das eleições.

7.2.9. A Mesa de Votação e Apuração será instalada em local adequado, garantindo a privacidade e o voto secreto. Será composta por 3 (três) pessoas credenciadas pela SEMED, sendo 1 (um) servidor da SEMED (que será o presidente), 1 (um) secretário escolar da unidade educacional (secretário da mesa) e 1 (um) membro da APME ou do Conselho Escolar.

7.2.10. Não poderão comparecer à Mesa de Votação e Apuração: os diretores das unidades educacionais municipais, os candidatos, bem como os cônjuges parceiros destes até o 3º grau.

7.2.11. Será nulo o voto cujo rótulo: apresentar mais de um nome; conter expressão, frase ou palavra que possa identificar o eleitor; não estiver rubricada pela Mesa de Votação e Apuração; ou não apresentar o carimbo da SEMED.

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO

8.1. O resultado final do Processo Seletivo para Substituir a Escola do Provimento da Função Pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino dar-se-á por meio da avaliação e pontuação obtidas no Curso de Gestão Escolar, na Prova Escrita e Análise de Currículo e Plano de Gestão.

12.1. A classificação final será resultado da somatória entre os pontos obtidos na 2ª Etapa A (Curso de Gestão Escolar, 2ª Etapa B (Prova de Gestão e Currículo) e 2ª Etapa C (Prova escrita).

$$S = (II \text{ Etapa A}) + (III \text{ Etapa B}) + (IV \text{ Etapa C}) - 100 \text{ pontos}$$

8.2. Os candidatos eliminados em qualquer etapa do processo seletivo não terão classificação alguma.

8.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem alfabética contendo a média final, por Unidade Escolar.

8.4. Em caso de empate na média final do processo, aplicar-se-ão os critérios de desempate da Etapa III - Consulta Pública (Art. 12, § 1º da Lei nº 2674/2025).

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA DESIGNAÇÃO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela SEMED e publicado no site oficial da Prefeitura de Xambê.

9.2. A designação para a função de Diretor e Vice-Diretor será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os candidatos aprovados no Processo Seletivo Municipal, respeitando-se a ordem de classificação final e a disponibilidade de vagas, conforme Art. 19 da Lei nº 2674/2025.

9.3. O mandato para as funções de Direção e Vice-Direção será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, condicionada à avaliação de desempenho satisfatória e à apresentação de um novo Plano de Gestão Escolar atualizado.

9.4. A designação para a função de Diretor ou Vice-Diretor implicará na cessação automática de quaisquer outras funções gratificadas, cargos em comissão ou designações para outras atividades que o servidor houver exercido no âmbito da Administração Pública municipal, garantindo fôlego exclusivo no gestão escolar.

9.5. A nomeação da candidatura dar-se-á por ato do Executivo Municipal, a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

10. DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Os candidatos participantes da fase de consulta pública, mas não escolhidos, serão convidados a participar de entrevista classificatória para a composição do cadastro de reserva, conforme Art. 25 da Lei nº 2674/2025.

10.2. A convocação do candidato participante do cadastro de reserva para ocupar a função de diretor de unidade educacional será feita pela SEMED quando, conforme Art. 26 da Lei nº 2674/2025:

* I - não houver candidato;

* II - o candidato único não obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) da quantidade de votos válidos; ou

* III - criada uma nova unidade educacional após a publicação do edital de chamamento.

10.3. Não havendo candidatos no cadastro de reserva suficientes para suprir as vagas de direção disponíveis, o cargo de gestor escolar será provido por critérios técnicos de mérito e desempenho.

11. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DO DESLIGAMENTO

11.1. A atuação dos diretores e vice-diretores será objeto de avaliação de desempenho periódica, no mínimo anual, realizada pela SEMED em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, com ampla participação da comunidade escolar (professores, pais, funcionários, estudantes, quando aplicável), conforme Art. 21 da Lei nº 2674/2025.

11.2. O diretor ou vice-diretor poderá ser desligado da função antes do término do mandato, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos seguintes casos, conforme Art. 22 da Lei nº 2674/2025:

* I - A pedido do próprio gestor;

* II - Por descumprimento injustificado das atribuições inerentes à função;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Comissão Avaliadora e a SEMED deverão permanecer instituídas até a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo.

12.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas etapas do Processo Seletivo.

12.3. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, circulares e demais atos de caráter administrativo emanados da Prefeitura de Xambê, disponível no endereço www.xambe.pr.gov.br.

12.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

12.6. As disposições e instruções contidas no Caderno de Prova e na Folha de Resposta passarão a integrar o presente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 242/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MONTE SINAI CLÍNICA MÉDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de março de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais) referente a 06 (seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-195 - F:1 - Livros
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-196 - F:303 - 15%
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-197 - F:494 - Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-199 - F:70014 - Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-329 - F:360218 - Federal
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-330 - F:370014 - Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-337 - F:60218 - Federal
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n° 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob n° 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/08/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 195/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FAMILIA HENRIQUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de março de 2029.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) referente a 06 (seis) meses.
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-195 - F:1 - Livros
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-196 - F:303 - 15%
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-197 - F:494 - Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-199 - F:70014 - Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-329 - F:360218 - Federal
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-330 - F:370014 - Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-337 - F:60218 - Federal
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n° 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob n° 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/08/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 247/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MIGUEL LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de março de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente a 06 (seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-195 - F:1 - Livros
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-196 - F:303 - 15%
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-199 - F:70014 - Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-329 - F:360218 - Federal
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-330 - F:370014 - Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D-337 - F:60218 - Federal
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n° 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob n° 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/09/2025
Umuarama, 04 de setembro de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N° 2.118/2025
Homologa o julgamento profereido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispenda Eletrônica nº 022/2025 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento profereido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispenda Eletrônica nº 022/2025 – PMU que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais que serão utilizados no melhoramento da acessibilidade do Terminal Rodoviário do Município. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, tendo sido declaradas vencedoras as empresas PY ACESSIBILIDADE LTDA, para os itens n° 01 e 02 e MAFFEPAR COMERCIO DE MADEIRAS E Ferragens LTDA, para o item n° 03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 03 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N° 2.118/2025
Homologa o julgamento profereido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispenda Eletrônica nº 050/2025 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento profereido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispenda Eletrônica nº 050/2025 – PMU, que tem por objeto a aquisição de material gráfico personalizado, destinado à organização e formalização dos documentos de matrícula dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Umuarama/PR, a ser utilizado pelas secretarias escolares no período de matrículas e rematrículas em novembro de 2025 para o ano letivo de 2026, tendo sido declarada vencedora a empresa EDITORA E PAPERLARIA LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 04 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N° 2.120/2025
Homologa o julgamento profereido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispenda Eletrônica nº 054/2025 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento profereido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispenda Eletrônica nº 054/2025 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de Cofee Break a serem utilizados em reuniões, cursos, palestras e formações da Secretaria Municipal de Educação ao longo do ano letivo de 2026, tendo sido declarada vencedora a empresa T RONQUÍ ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., para os itens 02, 03, 11, 13, 14, 15, 16 e 20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 04 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 013/2025 - SMEL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E A ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE FUTEBOL MONTE BRANCO
Tipo de Parceria: - Termo de colaboração n° 013/2025 - SMEL, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Associação Escolinha de Futebol Monte Branco, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.129.422/0001-34.
- Objeto Geral: Proporcionar treinamentos na modalidade de futebol de campo para as categorias de base, contribuindo para a formação integral (cognitiva, motora, afetiva e social), integração, inclusão social e formação de atletas e cidadãos detentores de princípios e valores, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil, constituindo parte integrante do presente Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito.
§ 1º O Plano de trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do Presente Termo de Colaboração.
- Objeto da Parceria: repasse financeiro para estruturação e manutenção das equipes de futebol de campo da Associação Escolinha de Futebol Monte Branco, ofertando treinamento de futebol para crianças e adolescentes de 6 e 17 anos, promovendo inclusão social, formação cidadã e melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes do município de Umuarama.
- Objeto Específico: Formalização de parceria entre o Município de Umuarama e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento do interesse público, para o fim de Estruturação e Manutenção das equipes de futebol de campo, tais como:
a) Fomentar a prática esportiva (futebol de campo) das categorias de base;
b) Possibilitar aos pais e responsáveis matricularem seus filhos em projeto social de iniciação esportiva;
c) Formar crianças idôneas e úteis a sociedade através da prática esportiva;
d) Reduzir os índices de criminalidade;
e) Melhorar a qualidade de vida dos participantes.
- Metas: Contratação de serviço técnico de contabilidade; contratação de prestação de serviço de professor de Educação Física (bacharel); proporcionar exercício regular do futebol de campo a 100 crianças e adolescentes (masculino e feminino), entre 6 e 17 anos, nos polos do Parque Dom Pedro I, Conjunto Guarani e UNIPAR Campus III.
Valor total da parceria:
R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:
21.0001.27.812.0019.1.468 - ED: 3.3.50.41.00.00 - D: 1398 - F: 1000
Vigência:
A partir da assinatura do Termo de Colaboração 013/2025 - SMEL até 02 de maio de 2026.
Umuarama-PR, 02 de setembro de 2025.
GENTIL SOARES DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria n.º 1.473/2025 – CPF: 474.XXX.XXX-72
MARCOS ROBERTO MARTINS
Presidente da Associação Escolinha de Futebol Monte Branco
CPF n.º 883.XXX.XXX-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA N° 702 / 2025

No dia 5 de agosto de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob n.º 702/2025, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessoria, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

SUBJEITO PASSIVO:
EDUARDA LETICIA MELO JACOMINI, inscrita no CPF nº 105.041.309-19, legítima(o) proprietária(o), possuidora(o) ou usucionatária(o) do imóvel, sítio Quadra 0005 Lote 0005, PARQUE DAS NASCENTES, RUA VILSON VALZ VIEIRA, n.º, SN, nesta cidade, cadastrado como Contribuinte-Imobiliário n.º 5751900.

Infração:
Deixou de agir com proleza nos cumprimento de suas deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Específica:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito ATUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 343,59 (Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, no no prazo de 10 dias, após o termo desta, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com as acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 4 de setembro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Av. Rod. Rio Branco, n.º 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 as 11h30 e das 13h30 as 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 702 / 2025 CADASTRO: 14575900 ZONA: 0006 QUADRA: 0005 LOTE: 0009

CONTRIBUENTE: EDUARDA LETICIA MELO JACOMINI - CPF/CNPJ: 105.041.309-19
ENDEREÇO: RUA AGNALDO MACKEBT BARBOSA, N.º 120 - PO. ALTO DA PARANÁ, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA N° 714 / 2025

No dia 5 de agosto de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob n.º 714/2025, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessoria, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

SUBJEITO PASSIVO:
EVERILDO SANTANA COELHO, inscrita no CPF nº 743.376.645-49, legítima(o) proprietária(o), possuidora(o) ou usucionatária(o) do imóvel, sítio Quadra 0003 Lote 0024, PARQUE ESTANCIA II, RUA GUSTAVO JEI BARBOSA, n.º, SN, nesta cidade, cadastrado como Contribuinte-Imobiliário n.º 4663700.

Infração:
Deixou de agir com proleza nos cumprimento de suas deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Específica:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito ATUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 743,59 (Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, no no prazo de 10 dias, após o termo desta, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com as acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 4 de setembro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Av. Rod. Rio Branco, n.º 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 as 11h30 e das 13h30 as 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 714 / 2025 CADASTRO: 14057500 ZONA: 0006 QUADRA: 0003 LOTE: 0020

CONTRIBUENTE: EVERILDO SANTANA COELHO - CPF/CNPJ: 743.376.645-49
ENDEREÇO: RUA COPACABANA, N.º 1462 PRÓXIMO AO COLÉGIO MANOEL DA NOBREA - SAN RAFAEL, UMUARAMA-PR, CEP: 87508-140

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA N° 714 / 2025

No dia 5 de agosto de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob n.º 714/2025, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessoria, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

SUBJEITO PASSIVO:
EVERILDO SANTANA COELHO, inscrita no CPF nº 743.376.645-49, legítima(o) proprietária(o), possuidora(o) ou usucionatária(o) do imóvel, sítio Quadra 0003 Lote 0024, PARQUE ESTANCIA II, RUA GUSTAVO JEI BARBOSA, n.º, SN, nesta cidade, cadastrado como Contribuinte-Imobiliário n.º 4663700.

Infração:
Deixou de agir com proleza nos cumprimento de suas deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Específica:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito ATUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 743,59 (Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, no no prazo de 10 dias, após o termo desta, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com as acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 4 de setembro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Av. Rod. Rio Branco, n.º 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 as 11h30 e das 13h30 as 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 714 / 2025 CADASTRO: 14057500 ZONA: 0006 QUADRA: 0003 LOTE: 0020

CONTRIBUENTE: EVERILDO SANTANA COELHO - CPF/CNPJ: 743.376.645-49
ENDEREÇO: RUA COPACABANA, N.º 1462 PRÓXIMO AO COLÉGIO MANOEL DA NOBREA - SAN RAFAEL, UMUARAMA-PR, CEP: 87508-140

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 365/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: A. A. CAVALARI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 545.865,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais) corrigido pelo índice IPCA/IBGE do período de 09/2024 a 07/2025 (5,22522%), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 518.760,00 (quinhentos e dezotto mil, setecentos e sessenta reais), para R\$ 1.064.625,00 (um milhão sessenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R\$)	Valor Unit.(R\$) Corrigido	Valor até 60 unidades(R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Serviços de manutenção, retirada e substituição de materiais e peças defeituosas e/ou avariadas das instalações do Parque Semafórico, por cruzamento existente, sem fornecimento de peças e componentes para reposição, conforme especificações da COPEL, em Anexo I do edital de licitação.	Até 60	Unid. Por cruzamento semafórico	R\$ 658,00	R\$ 692,38	RS 41.542,80	RS 498.513,60
02	01	Serviços de instalação de padrão de energia completo, monofásico, 50A, conforme especificações da COPEL, em Anexo I do edital de licitação.	Até 30	Unid. de padrão de energia	R\$ 1.500,00	R\$ 1.578,38	RS 47.351,40	RS 47.351,40

VALOR TOTAL: R\$ 545.865,00
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
20.002.26.782.0017.2.220 – ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 1316 - F: 509

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/08/2025

Umuarama, 04 de setembro de 2025

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna de conhecimento público o interesse em formalizar parceria com a ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA AGUAS VIVAS, situada na Rua Paul Percy Harris n° 2552 - Zona VII, em Umuarama - Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 45.558.126/0001-14 com vistas ao atendimento do interesse público.
- Objeto da Parceria: Formalização de parceria entre o Município de Umuarama e a Organização da Sociedade Civil, para manter a continuidade dos serviços oferecidos pela casa de apoio, garantindo que os recursos provenientes do Termo de Colaboração sejam aplicados de forma eficiente para custear o pagamento de 70% do valor total do aluguel, visando a manutenção da estrutura física necessária para prestar atendimentos aos usuários que se deslocam para receber atendimento médico em Umuarama.
- Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
- Tipo de Parceria: Termo de Colaboração
- Vigência: a parceria terá a vigência de 07 (sete) meses, a partir da data da publicação do termo de colaboração.
- Valor total da parceria: R\$ 11.730,00 (Onze mil, setecentos e trinta reais).
- Fonte de financiamento: Devidamente autorizada através da LOA, aprovado através da Lei nº 4827 de 17 de dezembro de 2024 e publicado em 28 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse a título emenda impositiva para a ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA AGUAS VIVAS no valor total de R\$ 11.730,00 (onze mil, setecentos e trinta reais).
- Dotação Orçamentária:
70.001.10.122.0002.1520- ED:3.3.50.43.00.00 - D-20 - F:1
- Base Legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, pelo inciso II art. 36 do Decreto Municipal nº 108/2017 e pela Lei Municipal nº 4827 de 17/12/2024.
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Considerando que a Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;
Considerando que, precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSC competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.
Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho. Considerando que, a presente formalização de parceria, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, fundamenta-se, além das considerações já apresentadas também no Art. 31 da Lei 13.019/2014 alterado pela Lei 13.204 de 2015 e no Art. 36, do Decreto Municipal nº 108/2017 que regulamenta a aplicação da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei Federal 13.204/2015. Considerando que, a transferência de recursos encontra-se também devidamente autorizada através da LOA, aprovado pela Lei nº 4827 de 17 de dezembro de 2024 e publicado em 28 de dezembro de 2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro para a ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA AGUAS VIVAS denominado Organização da Sociedade Civil - OSC.
Considerando que, as demais disposições da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 108/2017, foram rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceria com a ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA AGUAS VIVAS e que a Entidade providenciou toda a documentação solicitada na Lei nº 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização através do Termo de Colaboração.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, com a ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA AGUAS VIVAS, com a transferência de recursos no valor total de R\$ 11.730,00 (onze mil, setecentos e trinta reais).
Tendo esta Secretaria Municipal de Saúde providenciado a documentação necessária, para firmar o Termo de Colaboração dentro das normas estabelecidas pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 108/2017, a situação que caracteriza e motiva a dispensa ou inexigibilidade de Chamamento Público, que se deve pela Emenda parlamentar impositiva.
DA CONCLUSÃO FINAL
Por fim, haja vista que a formalização da parceria segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, considerando que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no artigo 31, da Lei 13.019, de 21 de julho de 2014.
DECLARAMOS A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar parceria, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA AGUAS VIVAS, tendo como objeto a transferência de recursos no valor total de R\$11.730,00 (onze mil e setecentos e trinta reais).
Publique-se a presente justificativa no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, de acordo com a legislação vigente, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4150 - centro - em Umuarama - Paraná, cujo teor será analisado pela Secretaria Municipal Umuarama – PR, 28 de agosto de 2025.
Lisbeth Pittito Scanavaca
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2025 – SMS
Termo de Colaboração nº 002/2025 – SMS, que entre si celebram de um lado, o Município de Umuarama, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; e de outro, a ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA AGUAS VIVAS, situada na Rua Paul Percy Harris nº 2552 - Zona VII, em Umuarama - Paraná, em razão da Inexigibilidade de Chamamento Público, através da Lei Municipal nº 4.827/2024 - LOA.
- OBJETO GERAL DA PARCERIA:
Formalização de parceria entre o Município de Umuarama e a Organização da Sociedade Civil, para manter a continuidade dos serviços oferecidos pela casa de apoio, garantindo que os recursos provenientes do Termo de Colaboração sejam aplicados de forma eficiente para custear o pagamento de 70% do valor total do aluguel, visando a manutenção da estrutura física necessária para prestar atendimentos aos usuários que se deslocam para receber atendimento médico em Umuarama, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que foi analisado e aprovado pelo Secretaria Municipal de Saúde e pelo Gestor da Parceria, constituindo parte integrante do presente Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito.
§ 1º O Plano de trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração.
- OBJETIVO ESPECÍFICO:
Garantir, através do repasse de recursos para pagamento de 70% do valor total do aluguel, a continuidade dos serviços oferecidos pela Casa de Apoio, aos pacientes que se deslocam para receber atendimento médico em Umuarama, oferecendo o suporte necessário para enfrentar o período de tratamento com segurança, conforto e amparo.
- METAS
Repasse de recursos para custeio do pagamento de 70% do valor total do aluguel do imóvel onde esta localizado a Casa de Apoio.
- PÚBLICO ALVO
Um total de 12 (doze) vagas para pacientes e acompanhante de ambos os sexos em diversas faixa etária, em processo de tratamento médico hospitalar que se deslocam até o município de Umuarama para a realização de tratamentos médico-hospitalares.
- RESULTADO ESPERADO:
- principal resultado é permitir a continuidade dos serviços oferecidos pela Casa de Apoio, oferecendo abrigo e suporte aos pacientes e respectivos acompanhantes, que se deslocam até o município de Umuarama para a realização de tratamentos médico-hospitalar.
- DOS REPASSES
Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de até R\$ 11.730,00 (Onze mil, setecentos e trinta reais) que será repassado em parcela única, no valor de R\$ 11.730,00 (Onze mil, setecentos e trinta reais), cujo repasse é proveniente de:
a) Emenda impositiva, devidamente autorizada através da LOA, aprovado através da Lei nº 4827 de 17 de dezembro de 2024 e publicado em 28 de dezembro de 2024.
b) A OSC deverá manter e movimentar os recursos em conta bancária específica da parceria em instituição financeira pública.
2.1.1 Para a cobertura dos repasses oriundas do presente Termo de Colaboração, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.1520- ED:3.3.50.43.00.00 - D-20 - F:1
- DA VIGÊNCIA
O presente termo terá sua vigência por 07 (sete) meses, a contar da data da publicação deste Termo de Colaboração, podendo ser denunciado pelos participantes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.
Parágrafo único: Caso haja atraso em qualquer uma das obrigações, a empresa será prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO, por período equivalente ao atraso.
LISBETH PITUITO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Convite para Audiência Pública
A Prefeitura Municipal de Umu

Publicações legais

leis@illustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2.121/2025

Designa Agente de Contratação/Pregoeiro e integrantes para compor a equipe de apoio para atuar nas modalidades de licitações e contratações diretas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 6º, § 1º, da Lei Municipal nº 4.618/2022, que admitem a designação excepcional de ocupantes de cargos em comissão para a função de agente de contratação;

CONSIDERANDO o numero insuficiente/reduzido, no presente momento, de servidores efetivos com capacitação para o exercício da função;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão nº 3561/23, que reconhece a possibilidade de nomeação excepcional de comissionados, desde que observados critérios técnicos, fundamentação e controle institucional,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Agente de Contratação/Pregoeiro e integrantes para compor a equipe de apoio para atuar nas modalidades de licitações e contratações diretas, exercendo as atribuições conferidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.618/2022 e Decreto Municipal nº 302/2022.

Agente de Contratação/Pregoeiros:

Carlos Simões Garrido Junior CPF 850.390.809-30

Gustavo Felipe Bâcaro CPF 100.815.559-46

Janssen Gustavo Roberti da Luz CPF 112.105.969-46

Jessica Domingas Miranda CPF 081.416.939-21

José Antônio do Nascimento Júnior CPF 430.324.618-20

Paula Cristina Gonfio Pires CPF 885.346.189-68

Rosane de Oliveira Ferreira Shirabayashi CPF 005.885.249-21

Equipe de Apoio:

Admar Elias da Costa CPF 027.252.469-70

Adriana Ferrari Bonjorno CPF 643.187.539-72

Adriel Victor de Oliveira Vilela CPF 106.358.959-27

Adriela Albino Rydlewski Ito CPF 005.252.859-62

Agnaldo Pereira Bravo CPF 060.616.909-16

Agnaldo Viscardi CPF 930.085.389-91

Aguinaldo Carlos da Cunha CPF 667.873.279-00

Ailton Dopp CPF 824.009.979-34

Airtton Lucas Welter CPF 053.283.519-08

Alan Moreira Lima CPF 081.157.809-79

Alana Caroline Paintner CPF 098.865.929-82

Alberto Antonio Pereira Pestana CPF 052.206.569-45

Alessandro Aparecido Salgado CPF 045.561.529-25

Alexandre Faker Ribeiro CPF 007.312.379-00

Alexandre Gobbo Maroto CPF 022.942.519-46

Aline Cristina Martins Leite Cunha Martioli CPF 033.257.109-21

Aline Moreno de Camargo CPF 046.649.919-16

Ana Caroline dos Santos Fanegas CPF 106.429.859-10

Ana Flávia Bêrgamo Moura Brunelli CPF 075.162.359-89

Ana Paula dos Santos Silva CPF 009.644.889-06

Ana Paula Molinari Candeias CPF 080.488.759-42

Anaysa Borges Soares CPF 086.930.369-47

Anderson Aguiar Almeida CPF 151.035.298-82

Anderson Kiebler Dias de Almeida CPF 023.474.229-10

Anderson Martins Rocha CPF 015.432.649-64

André Cristiano Duarte CPF 041.757.419-33

Andrea Mitsuyo Ikezi CPF 059.805.609-20

Andrea Francisco dos Santos CPF 028.924.409-98

Andréia Klier CPF 047.617.029-07

Andréia Panazzolo Berteli CPF 016.374.509-90

Angelo Lucas Amadeu CPF 145.247.139-80

Anne Caroline Correia Santana de Oliveira CPF 074.333.819-70

Antonio Carlos Ruiz Junior CPF 026.381.979-55

Aparecida Cristina Marcos Lima CPF 007.462.189-07

Arido Gonçalves Ferreira CPF 851.346.789-87

Benedito Moreno dos Santos CPF 238.648.429-72

Cao Siqueira Icochama CPF 103.029.609-02

Camila Gisele Piccolo CPF 044.208.199-52

Camila Reverso da Silva Pinheiro CPF 041.776.159-78

Carlos Eduardo de Souza Cunha CPF 080.053.829-36

Carlos Gabriel Zanata Cardozo CPF 042.017.459-10

Carlos Gomes da Costa CPF 169.298.578-48

Carlos Roberto da Silva CPF 571.029.459-49

Carolina Danhoni Vedovoto de Souza CPF 095.494.969-29

Carolina Mendonça Felix CPF 049.459.929-40

Caroline Gillo Silva CPF 119.238.649-39

Caroline Oliveira Bagli CPF 332.536.808-51

Cintia Bruna Novais da Silva CPF 082.654.999-30

Cintia Trucolo Braga CPF 059.916.619-36

Claudcir Luis de Oliveira CPF 040.669.839-28

Claudia Aparecida Caobianco dos Santos CPF 101.734.029-33

Claudinei Fernandes da Silva CPF 930.127.569-49

Claudio Marconi CPF 653.816.969-49

Cristiano Delari CPF 064.355.899-33

Daiana Cristina Ricardo CPF 051.320.859-38

Daniel Barbosa Sifuentes CPF 030.789.971-38

Daniele Cristina Pereira Presente CPF 083.838.029-86

Dayane Barros de Oliveira CPF 080.691.759-82

Dayse Valeria Moreira Andre CPF 900.914.779-72

Debora Cristina de Paulo Ortega CPF 055.527.819-02

Débora Piffer Megda CPF 041.122.499-93

Denise Constante da Silva Freitas CPF 517.695.659-49

Douglas Dias Borges CPF 058.737.479-97

Eber Pereira Jesus CPF 040.564.979-74

Ediane Monica dos Santos Nogueira CPF 005.049.699-94

Edilson Rodrigues Albuquerque CPF 047.109.749-77

Edson Junio Leão Humquerque CPF 124.611.539-57

Eduardo Aparecido dos Santos CPF 611.784.789-20

Eduardo Benedito Collis CPF 081.951.139-07

Eduardo Pereira Lesse CPF 005.522.269-20

Elaine Cristina Correa dos Santos CPF 049.938.589-65

Elaine Cristina Florian CPF 930.033.829-34

Eliane Pierin dos Santos CPF 040.902.879-79

Emília Narita CPF 035.911.779-11

Evielyn Prado de Oliveira CPF 008.391.669-58

Fabio Cesar Pereira Souza CPF 013.734.252-70

Fábio Henrique Chaves de Oliveira CPF 040.517.959-69

Fabio José Veiga CPF 080.164.269-80

Fabio Massamitsu Sakata CPF 003.496.889-07

Fabricia Ruzzon Marchi de Oliveira CPF 050.064.899-95

Felipe Gustavo Cardozo Gomes CPF 081.189.689-79

Fernanda Alvina Silvestre CPF 057.746.639-90

Fernanda Cristine Torres de Almeida CPF 968.170.119-49

Fernanda Oliver Martim CPF 074.079.909-64

Fernando Augusto R. dos Santos CPF 037.942.319-70

Fernando Clavisso Fernandes CPF 051.823.909-80

Flávia Olívio Araújo de Lima Barbosa CPF 081.091.519-73

Flávia Staut CPF 053.548.999-40

Franciele Leticia Ramos Beluci Fernandes CPF 108.411.619-76

Francielle Staut CPF 053.548.969-24

Frank de Couto Lopes CPF 077.817.129-94

Gabriel Correa Okada CPF 096.072.809-03

Gabriel Irineu Luiz dos Santos CPF 056.533.939-75

Gabriella Giovana Zampar CPF 064.129.169-89

Gentil Soares de Lima CPF 474.334.939-72

Geovana Smiderle Hornburg CPF 110.256.049-97

Geraldo de Assis Portela Júnior CPF 032.025.629-40

Gesislaine Aparecida de Araujo de Souza CPF 046.329.359-21

Gilmar Ribelato CPF 851.338.689-87

Gilvan Luz da Silva CPF 059.577.289-77

Gislaine Alves Vieira de Marins CPF 046.785.849-78

Gislaine Binder CPF 043.296.459-20

Guilherme Cervejeira Bolanho CPF 064.663.159-40

Guilherme Corradini CPF 094.478.779-74

Hélio da Silva Junior CPF 067.847.059-63

Henrique de Cuffa Matusaiki CPF 084.217.249-16

Henrique José Stedle CPF 047.639.449-08

Huana da Silva Godoi CPF 041.308.509-03

Irineu Martins Monteiro CPF 527.575.019-68

Isabella Mendes Macena CPF 108.810.599-86

Itamar Inacio da Silva Junior CPF 097.740.669-52

Ivone Urbanski CPF 445.950.699-87

Izaura Molinari Lopes CPF 575.561.569-15

Jackson Junio Tomaz CPF 073.813.899-16

Janaina Machado Ferracini CPF 070.755.389-00

Janete Teresa Dalpra Grego CPF 490.877.899-04

Jaqueline Rodrigues de Freitas de Araújo CPF 080.764.609-13

Jedson Luiz de Oliveira Silva CPF 074.266.469-47

Jeferson Gabriel Alves Ferreira CPF 047.988.989-96

Jefferson Rodrigues Oncken da Silveira CPF 027.007.479-17

Jessicka Fernanda de Figueiredo CPF 066.295.729-63

Jesus Francisco Furlanetto CPF 414.008.109-06

João Lucas Julio Corte CPF 102.060.749-13

Jociene Bernadelli Furlaneto CPF 027.276.109-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

José Anselmo Sabino

José Guilherme de Oliveira Júnior CPF 007.546.889-17

Jose Orlando da Silva CPF 173.567.769-87

Josianne Aparecida Gimenes Pereira CPF 036.807.599-08

Jose Kelly Fator CPF 026.485.899-96

Juliana Boleta Mattos CPF 044.672.539-04

Juliana Manduca Januário Catarin CPF 044.961.179-59

Kaio Alexandre Luz da Silva CPF 105.108.879-88

Karina Francyclei Moraes CPF 063.457.479-55

Katia Sirlene Azevedo CPF 959.043.289-15

Leandra Cristina Hermes Moreira CPF 005.198.451-29

Leandro Mattano CPF 203.947.588-54

Leonardo Lammel Nishitani CPF 144.505.749-23

Leopoldo César Turbay CPF 004.314.889-16

Leticia de Oliveira Dantas CPF 064.046.279-06

Leticia Labiak Pereira CPF 020.436.879-05

Lilia Simeire Silva Hidalgo CPF 040.750.289-09

Luana de Alencar Pronsati CPF 055.905.649-48

Lucas Moreira da Costa CPF 086.668.109-47

Luciana Pereira dos Santos CPF 018.359.659-54

Luciana Teruel Aguiar Fávoro CPF 022.959.429-85

Lucilene de Carvalho CPF 041.083.449-10

Ludmila da Silva Ferre CPF 065.904.459-58

Magda Aparecida Alves de Sousa CPF 071.614.829-33

Marcelo Meira da Mata CPF 780.790.399-68

Márcia Cristina de Souza CPF 749.921.479-68

Marcia Missae Konishi Yamamoto CPF 125.191.918-99

Marcia Alves Dos Santos da Silva CPF 023.514.879-23

Marcio Riva dos Santos CPF 033.321.429-33

Marco Antonio Bigardi CPF 527.063.119-91

Marcos André Herrera Pilaster CPF 029.626.789-98

Marcos Antonio Peixe CPF 640.308.229-91

Marcos Fernando dos Reis CPF 041.571.329-39

Marcos Paulo Stedle CPF 068.571.719-47

Marcos Vinicius Zimiani Moya CPF 866.087.469-20

Maria Andrea dos Santos de Moraes CPF 019.996.519-60

Maria Aparecida de Lima Meira Nakasugui CPF 803.429.739-91

Maria Aparecida de Souza Cunha CPF 835.260.649-20

Maria Helena Gonçalves Silva CPF 119.169.449-65

Maria Luisa Vicente Ribeiro Bertoco CPF 072.009.649-99

Maria Regina Barbosa Duarte CPF 083.049.389-10

Mariana Aparecida Soares de Souza CPF 077.555.489-88

Mariana Emilia Sales Salgado CPF 065.531.779-10

Mariane de Oliveira Inocêncio CPF 014.032.959-56

Marília Aguiar Favaro CPF 067.252.539-97

Marília Tama Higashi CPF 049.379.139-64

Marieli Cristiane Benatti CPF 028.834.199-65

Marta Almeida de Souza CPF 036.970.039-25

Mauro Teixeira Lutti CPF 074.940.199-01

Max Daniel de Deus CPF 110.220.049-21

Michela Elisangela Ehrlich Tanaka CPF 021.481.099-28

Michele Aparecida Nogueira Lopes CPF 041.005.029-66

Mônica Adamek Assis CPF 064.869.539-50

Myrelle Ranyara de Souza Mendes CPF 086.773.089-70

Natália Danieli dos Santos CPF 104.722.139-03

Natany Urbano da Silva Monteiro CPF 070.896.019-78

Nathalia Silva de Oliveira Souza CPF 108.773.839-36

Nayara Urbano da Silva Eduvigem CPF 065.818.329-01

Nelson Bigeschi Junior CPF 121.069.438.73

Nelson Vitor de Souza Oliveira CPF 113.730.889-31

Nikolas Vedovatto CPF 042.943.709-98

Nilza Alves de Oliveira Jacobucci CPF 811.128.239-72

Oseias Silva dos Santos CPF 038.633.069-70

Patrícia Cavalcante Meneguetti Martins CPF 071.621.759-70

Patrícia de Araújo Abucarma Stevanato CPF 033.229.969-48

Patrícia Karla da Silva Mantova CPF 038.367.259-75

Patrícia Prechlak de Souza CPF 078.042.279-14

Patrícia Silva de Melo Furlan CPF 024.421.199-00

Paulo Eduardo de Oliveira Tiveron CPF 055.277.279-83

Paulo Leon Baraniuk CPF 577.111.359-04

Paulo Vinicius de Liro Pitante CPF 049.662.789-96

Priscila Odete Jardim Baviera CPF 041.168.589-94

Rafael Bonanin Vaz CPF 040.204.099-60

Rafael Magan Cavalari CPF 089.858.319-50

Rafaela Rosa Maiocchi CPF 084.892.079-17

Raquel Dias Pinto CPF 784.074.601-25

Raquel Pereira Soares CPF 059.603.799-61

Regiani Santos da Silva CPF 064.869.579-48

Reginaldo Lopes Ribeiro CPF 007.531.269-74

Reginaldo Raymundo CPF 015.167.589-94

Reginaldo Victor da Silva CPF 944.014.979-53

Reinaldo Pinto Gonçalves CPF 067.276.779-13

Renata Batista da Silva CPF 059.814.299-17

Renata de Souza Cruz CPF 044.168.899-33

Renata Manduca Sales de Oliveira CPF 092.695.059-28

Renata Pilitto CPF 024.812.469-26

Renato Caobianco dos Santos CPF 099.654.639-13

Renato Jorge CPF 211.408.399-34

Roberta Almeida Moraes CPF 034.705.119-77

Roberto Ferreira Coelho Junior CPF 068.866.729-59

Roberval Prudencio CPF 032.692.039-00

Rodrigo Kmniechich Kovalski da Silva CPF 049.977.079-02

Rodrigo Pacheco de Faria CPF 048.575.519-00

Rogério Ângelo da Silva CPF 059.790.369-70

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**LÍDER EM AUDIÊNCIA,
CAMPEÃ NO CORAÇÃO DO POVO**

A MAIS OUVIDA DE UMUARAMA!

1 LUGAR EM TODAS AS PESQUISAS

 **RÁDIO
ilustradaFM**
102.3

www.ilustradafm.com.br

